

MARÇO

ANNO DE 1816.

Num. 18.



I D A D E D'OURO D O B R A Z I L.

Sexta-feira 1 de Março.

Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis.

8a e Miranda.

B A H I A.

A Preça com que escrevemos a folha passada não nos permittio fazer huma descripçāo exacta de tudo, que se passou nesta Cidade nos dias da sua Gratificaçāo á Mercē, que S. A. R. fez ao Estilo do *Brazil*. Dentre algumas cousas que nos escapāraõ lembramos huma, que seria ingratidaõ, e injustiça omittir; e he que os Navios surtos neste Porto se embandeiraraõ com muita variedade, e galhardia; e a maior parte delles derāo estrondosas salvas por varias vezes, sem que o Senado fizesse nisso a menor despeza. Foi pura devoçāo, e reconhecimento particular de seus Donos.

- Por noticias da *Asia* sabemos, que os Ingleses estão Senhores de toda a Ilha do *Ceilão*, e que o *Nababo* lhes entregara o *Sceptro*. A *Gran-Bretanha* tem estendido consideravelmente os seus dominios na *India* nestes ultimos tempos: tem com tudo encontrado alguns obstaculos, e mantem actualmente guerra com algumas Potencias barbaras.

- As noticias de *França* principiaõ a representar o povo satisfeito, e já inteiramente livre de sustos, e revoluções. A *Gazeta de Paris* contém o seguinte Artigo sobre os cégos apaixonados de huma liberdade indiscreta, o qual nos parece muito judicioso:

- Tem-se operado ha tempos a esta parte huma estranha revolução nas idéas dos pretendidos *liberaes*, que invocavaõ a Carta para a destruirem. Tem com assombro conhecido que essas Constituições que elles não julgavaõ aptas senão para derribar os Reis, fariaõ a força dos bons Reis entre os povos tornados a si dos seus erros. A vontade da *França* expressada por huma energica Representação, tem-se altamente manifestado: ella lhes ha prohibido toda a esperança. Já não ha isto a luta de hum Governo, separado da *França*, com partidos poderosos que sempre estavão á mira de lhe arrancar o poder; ha a de huma Nação inteira contra alguns perturbadores que está resolvida a vencer e a castigar. Já não ha só na Realze que resiste os meios de conservação que respondem por sua permanencia; ha tambem nas instituições

que se tem estabelecido para equilibrar a sua politica preponderancia, e que a revestem de todas as suas forças, por huma excepção unica na historia dos Governos. Assim, (pôde ser que pela primeira vez desde a origem do sistema representativo), consiste a garantia do poder do Rei menos infinitamente nas prerrogativas de que a Constituição o ha revestido, do que no patriotismo e adhesão dos Corpos estabelecidos para limitar o seu exercicio; porque todos os poderes se identifica em hum pensamento commun, a Patria e o Rei; e se nesta collisão de authoridades, que deve manter o equilibrio do nosso regimen constitucional, restar á inquietação incurável de hum partido alguma esperança de opposição no paternal coração do Rei he que a deve procurar. Só a clemencia do melhor dos Reis pode fazer callar os queixumes da Patria ultrajada, e a voz da eterna justiça.

Notemos huma cousa, e vem a ser: que os homens que se tem queixado da nova attitude do Governo, e que tem alguma razão para se inquietarem da sua força, são exactamente aquelles que julgavaõ justificar todos os excessos da tyrannia de Bonaparte denominando-a hum Governo forte, e que nada viaõ mais bello nesse tempo que hum Governo forte, no sentido delles. He certo que o Governo de Bonaparte era forte, que era terrivel, e que sem isso por si mesmo houvera secumbido ao pezo do ridiculo, principalmente no ultimo interregno em que a necessidade das circumstancias tinha obrigado o Usurpador a combinar os elementos do Despotismo com os da Demagogia. Nem mesmo os burlescos momos de hum Saltimbanco em delírio se podem comparar em descarado despejo á proclamação de hum Pirata que, em nome da liberdade, reassume a posse da Nação que por 15 annos opprimira; ao manifesto de 5 ou 6 desertores Polacos que declaraõ que tudo quanto a França fizera em quanto estavaõ ausentes tem o cunho da nullidade; a essa assembléa do Campo de Maio, (parodia burlesca e sacrilega das mais augustas ceremonias de nossos antepassados); onde huma incomprehensivel deputação vem prestar o juramento da ignominia entre dcis exercitos de Seides, e onde o Libertador dos Povos em trajo theatrical, se digna reconhecer a Soberania de hum Povo prostrado debaixo das baionetas, e que acharia, em sendo preciso, neste campo, á voz de hum novo Caracalla, hum novo Circo de Antioquia. Entretanto, este Governo cuja simples imagem magoaria de pezar o auditorio dos mais abjectos histriones; este Governo que indignava a França, e que não subsistia senão pelo consenso dos seus assalariados, dos seus espias, e dos seus esbirros; este Governo que não era Francez, nem Européo, nem social, e cuja existencia parecerá mais fabulosa á Posteridade que a dos Troglodytas, existio pela força que tomava do direito de latrocínio e do terror; hia-se firmar tornando-se mais terrivel; a sorte de huma batalha podia assegurar-lhe esse exito funesto: e saõ os profundos homens d'Estado que se preparavaõ a consolidar sobre os nossos cadaveres o throno de hum Aventureiro feroz, saõ elles os que receiaõ não venha a authoridade Real a ser demasia-do forte na familia dos Bourbons!! Ah! essa authoridade sahe das suas mãos pela primeira vez ha vinte e cinco annos; e tremem se não use della do modo como elles usáraõ; porém soceguem! A classe pura e fiel da Nação, que não tem cessado de reclamar Leis, Moral, Religiao, e Humanidade, não pode assimilar se ao refugo dos infimos miseraveis por sanguinosas presalias. As mais innocentes armas inspiraõ horror quando se achaõ á disposição de hum assassino; e as mais terríveis armas, huma vez que estejaõ confiadas á virtude, deixão de ser perigosas. A Justiça traz na mão huma

espada como o crime; porém não se serve della para assassinar. Homens timoratos, congratulai-vos do poder de hum Governo que protege! Homens desencaminhados ou criminosos, feleitai-vos do poder de hum Governo que sabe perdear, porque he Senhor de castigar! A compaixão he a virtude própria da força.

Preços Correntes dos Generos de Estiva por atacado.

Aço	9000	a . 10000	Quintal.
Agoa-ardente { da Ilha	130000	a . 150000	Pipa.
do Mediterraneo	140000	a . 160000	
Alcatrão { d' America	40000	a . 5000	Barril.
da Suecia	70000	a . 8000	
Alvaiade	10000	a . 0	Quintal.
Azeite de Lisboa, ou Porto	160000	a . 200000	Pipa.
Azeitonas	1000	a . 1200	Ancoreta.
Bacalhão	12000	a . 14000	Quintal.
Biscoito	1200	a . 0	Barril.
Bolaxa.	30600	a . 0	Arroba.
Bolaxinha	640	a . 800	Barril.
Breu	8000	a . 9000	Barril.
Cabos	14000	a . 0	Quintal.
Carne salgada do Norte	8000	a . 12000	Barrica.
Cera branca bruta	640	a . 720	Arratel.
{ de Holanda	240	a . 0	
Cebo . . . { do Rio Grande	10600	a . 0	Arroba.
do Rio da Prata	20400	a . 2600	
Cerveja	20400	a . 0	Duzia.
Cha Hysom Uxim	800	a . 900	Arratel.
Chumbo . . . { Barra	7000	a . 8000	
Munição	8000	a . 9000	Quintal.
Pasta	7000	a . 8000	
Cobre de forro	280	a . 320	Arratel.
Cominhos	9000	a . 0	Arroba.
Couros do Rio Grande	095	a . 0	
Cravo . . . { da India	0800	a . 0	
do Maranhão	0500	a . 0	Arratel.
Doce	0240	a . 0	
Farinha . . . { do Norte	8000	a . 10000	Barrica.
do Sul	1000	a . 1600	Arroba.
Acoras	0100	a . 0	Arratel.
Ferro . . . { Arcos	40000	a . 0	
Barras	30600	a . 40000	Quintal.
Fio de Vela.	0480	a . 0	Arratel.
Genebra	150000	a . 0	Pipa.
Louça	30 por 100		Canastras.
Manteiga	0240	a . 300	Arratel.
Massas	04000	a . 0	Arroba.
Oleo de Linhaça	0160	a . 0	Arratel.
Papel . . . { Almaço	2000	a . 2400	
Embrulho	0800	a . 1000	Resma.
Florete	0500	a . 1800	

Piche da Suecia.		120000	a	13000	Barril.
Polvora . . .	Fina	140000	a	160000	Arroba.
	Grossa	120000	a	130000	
Prégos . . .	de Cobre	320	a	0	Arratel.
	de ferro	50000	a	60000	Quintal.
Sabão . . .		200	a	240	Arratel.
Termentina . . .		100000	a	0	Barril.
Toucinho . . .		20500	a	30000	Arroba.
Vidros Mangas . . .		60000	a	0	o Par.
Vinagre . . .	de Lisboa ou Porto	500000	a	0	Pipa.
	do Mediterraneo	300000	a	400000	
Vinho . . .	de Lisboa.	100000	a	130000	Pipa.
	do Mediterraneo	500000	a	600000	
	do Porto	1700000	a	200000	
<i>Dos Generos do Paiz</i>					
Açucar branco sobre os ferros.		10600	a	0	Arroba.
Dito mascavado . . .		10400	a	0	
Algodão desta Capitania e de Pernambuco		80000	a	0	Arroba.
Arrós.		10920	a	20000	Alqueire.
Caxaca . . .		0480	a	0	Canada.
Farinha . . .		10200	a	10440	Alqueire.
Feijão . . .		0960	a	10600	
Milho . . .		10120	a	10280	

Entraráõ neste Porto as Embarcações seguintes.

Em 13. Da Figueira, o Bergantim *Flor de Lavas*, Mestre José Alves de Abreu Guimarães, 45 dias de viagem, carga vinhos. Correspondente José Martins da Silva.

Em 14. De Lisboa, a Sumaca *Perola do Sul*, Mestre e Dono Antonio de Souza Matiel, 69 dias de viagem, com escalla pelas Ilhas de Cabo Verde, carga sal.

Em 19. Do Rio de Janeiro, o Navio *Protector General*, Mestre José dos Santos Ameida e Silva, 25 dias de viagem; carga 465 captivos, morrerão 5. Consignada ao Brigadeiro Felisberto Caldeira Brant Pontes.

Em 21. De Caravelus, a Sumaca *N. S. d. Conceição*, Mestre e Dono João Pereira Viana, 26 dias de viagem, carga 1400 alqueires de farinha.

Em dito. Do Rio de Janeiro, o Bergantim *Paquete*, Mestre e Dono João Francisco de Almeida, 27 dias de viagem, carga Fazendas da Índia, e farinha de trigo, e de mandioca.

Em 22. Da Catinguba, a Sumaca *Felicidade*, Mestre João José de Lima, 2 dias de viagem, carga caixas de açucar. Dono Joaquim da Maya Guimarães.

Em dito. Da Catinguba, a Sumaca *S. Sebastião Avoador*, Mestre José Ferreira da Silva, 3 dias de viagem, carga caixas de açucar. Dono o mesmo Mestre.

Em dito. Da Catinguba, a Sumaca *Conceição*, Mestre Antonio dos Santos Silva, 3 dias de viagem, carga caixas de açucar, e madeira de construção. Dono Antonio Gonçalves Ferreira.

ANNO DE 1816.

NUM. 19.



IDADE D'OURO **DO BRAZIL.**

Terça feira 5 de Março.

Fallai em tudo verdades

A quem em tudo as devatas

Sa e Mendes.

BAHIA.

As notícias ; que temos de Roma dizem : que a Imprensa da Propaganda está muito ocupada a imprimir novas constituições para os Estados Católicos ; e que o Papa trabalha muito em reformas. Felizes aquelles primeiros séculos da Igreja , nos quaes a unica constituição era o desinteresse , e probidade dos Pastores , e a candura dos Fieis. O espirito de reforma as mais das vezes tem sido fatal assim na ordem política como na Religiosa. A multiplicidade de Leis , e de formulas , diz o erudito Fleuri , tem sido mal propicia á simplicidade do Evangelho ; e os Christãos nunca foraõ tão bem dirigidos , como quando a Biblia , e os escritos dos primeiros Padres compunhaõ unicamemte a Livraria do Vaticano. O bom exemplo , e huma doutrina solida nos Ecclesiasticos vale mais , que todas as Constituições que a Propaganda pôde imprimir .

O Governo da Hespanha constante nos seus principios tem feito emigrar muitas famílias para os Estados da Itália porque em quanto se abrirem portas aos denunciantes , sempre aparecerão culados em toda a especie de crimes. Luiz XVIII. pr oclamou huma amnistia geral depois de punir aquelles , que eraõ manifestamente criminosos. Mr. Belart , Relator da Comissão central fez a seguinte exposição à Camera sobre os attentados contra a segurança publica , a qual copiamos por ser muito eloquente , e arrasoada :

„ Tenho a honra de vos submeter , em nome da Comissão encarregada do exame do projecto de lei relativo á prisão dos accusados de attentarem contra a pessoa do Rei , e segurança do Reino , o parecer que ella tem tornado .

„ Entre os Romanos , quando o espirito de facções ameaçava a segurança do Estado , pronunciava-se huma simples formula , e ficava de repente iluminado o poder dos Consules .

„ Em huma reglaõ , vizinha da nossa , que todos os Publicistas tem citado como terra classica da liberdade , muitas vezes sem apparencia alguma de intestinas commoções , e unicamente porque alguma guerra estrangeira faz temer naõ pratique o inimigo secretas maquinações para chamar em seu auxilio os traidores e pertubadores domesticos , suspense-se a lei que prescreve que ninguem possa ser prezo senaõ em virtude de formulas puramente judiciaes.

„ O pacto social destas duas grandes nações naõ admittia com tudo esta medida — Porém ellas discorreraõ que o grande fim da segurança publica deve andar a par do pacto social , para defender a sua existencia contra as mortiferas desordens.—Ajuizáraõ estes dois povos , com summa sabedoria , que as palavras nada saõ em comparaçao das cousas ; que para gozar da liberdade he preciso começar por ter a sociedade , e que só insensatos se podem recrear eix discutir friamente vaõs sofismas para saberem se podem defender-se contra seus inimigos , quando os seus inimigos conspiraõ para os destruir.

„ A nossa Carta foi mais prevista que o direito publico dos dois paizes de que fallamos : poz em si mesma os seus meios de defesa e de salvaçao.—Ao passo que huma legislaçao , cheia de respeito para com a liberdade individual , estableceo formalidades melindrosas para preservar os cidadãos de arbitrios procedimentos , e confiou , no ordinario decurso dos tempos , só aos Corpos judiciaes o direito de dispor das pessoas ; deixa o 4º artigo deste grande pacto com tudo á lei o direito indefinido de regular tudo o que tem relaçao com a liberdade particular.—He preciso huma lei para nella fazer qualquer derrogaçao ; mas em nenhum lugar prohíbe a lei á lei o dilatar á este respeito o seu poder e a sua previsao aé onde o possa exigir a salvaçao do Estado— Para haver conformidade com estes tão legítimos escrupulos da Carta , he que se propoz o projecto de lei.— No estado actual da nossa legislaçao , estão muitos funcionários administrativos , e outros , encarregados do que se chama a Policia Judicial. Tem elles o direito , ou antes a obrigaçao de pesquisar e prender os que saõ accusados de qualquer especie de crime.—Só depois de algum tempo moral , que a lei naõ determina em rigor , e que lhes foi concedido para ajuntar todas as informações sobre o acto denunciado , he que elles saõ obrigados a apresentar o accusado perante os tribunaes , que immediatamente o sentenceiaõ , e logo ou o condemnaõ , ou o põem em liberdade.—Esta demora preliminar , que se pôde chamar a demora da indagaçao das provas , he o que o projecto de lei propõe estender indefinidamente quando se tratar da accusaçao de crimes d'Estado.

„ O alvo desta proposição he pois , por huma parte , huma disposição rápida e anticipada que a lei estabelece. Por outra parte ha delinquentes aradiosos que sabem tomar tão bem as suas medidas , que , esmagados por huma convicção humana e universal , podem com bom sucesso defender-se contra a convicção judicial —Ora convém acaso presteza em pôr em liberdade estes homens perigosos , que ainda mais o viriaõ a ser pela impunidade que os seus primeiros attentados houvessem conseguido ?—Os homens que se naõ deixão illudir pelas palavras , naõ podem deixar de conhecer que em certas circumstancias he indespensavel conferir este poder á descripção do Governo , sob pena de vêr dissolver-se a sociedade.

„ Existem acaso estas circumstâncias ? Eis a verdadeira e a unica questão. E he por ventura questional isso á boa fé ? — Olhemos , escutemos , julguemos , e eu não receio dizello : só os cumplices dos mesmos criminosos poderão negar a existencia das graves circumstâncias em que nos achamos.— Nem Roma , nem outro algum Estado , se viu jámais em situaçā em que mais legitimo e urgente fosse o pronunciar a formula : „ *Caveant Consules !* — Este ponto he incontestavel , e sobejamente o he.

„ A Comissão , examinando a lei em si mesma , viu que nella era sabiamente combinado o respeito á liberdade com as precauções necessarias que a prudência requer.— Não he revestida do novo poder de prender os culpados authoridade alguma , que não tivesse já esse mesmo poder.— Se o Official de Policia Judicial , não fica obrigado , como hoje he , a remetter os delinquentes aos tribunaes , toma-se destes a Jerarquia administrativa , e em caso de injustiça he o engano reparado com maior promptidão do que o poderia ser pelos mesmos tribunaes.— Finalmente o effito da lei he temporario ; ella cessará na proxima sessão , se não for renovada. A delong , mesmo da apresentação em Juizo será circunscrita pela duração da existencia da lei.

„ Não viu a Comissão no projecto de lei mais que huma medida moderada , hum sacrificio momentaneamente exigido pela pública segurança , á qual deve sempre ceder o interesse particular.

„ Tinhaõ se proposto algumas emendas.— Desejava-se que o 1.º artigo fosse composto de hum modo mais claro ; porém não existe realmente equívoco algum.

„ Tinha-se tambem suscitado escrupulo sobre a importancia de determinar a duração do tempo para entregar aos tribunaes os accusados.— Este escrupulo se dissipou , quando discursámos que estamos brevemente no cabo do anno ; e que segundo a expressão da Carta , he necessário que todos os annos haja huma sessão das duas Camaras. Ora he de presumir que as duas Camaras sejaõ convocadas cedo para o anno de 1816.

„ As leves correccões de que o projecto fosse susceptivel teriaõ feito perder hum tempo precioso , sem que fossem muito importantes em si mesmas , e a maioria da Comissão foi de parecer se adoptassem os artigos como se achaõ compostos.

„ Não deixaráõ , sem duvida , certos homens de lamentar com hypocrisia esta pretendida offensa da liberdade individual. Lançar-se-hão em methafísicas abstrações para calumniarem huma medida , cuja indispensável necessidade não ha homem de boa fé que a desconheça.— Levantai os olhos para esses perfidos declamadores , jámais nelles encontrareis amigos verdadeiros da Carta : reconheceréis aquelles homens que com tanta docilidade aceitáraõ , ou com tanta violencia auxilliáraõ o sanguinario despotismo que por tanto tempo zombou dos direitos dos Franceses.

„ Pode acaso haver lagrimas sinceras debaixo de hum Governo , ao qual se não poderia sem a mais atroz injustiça increpar excesso em suas medidas ? — O povo já se não illude sobre qual seja o verdadeiro escopo de tæs perturbadores. Elles conversão nos seus males com a resolução de os aggraverem ; não fallaõ tanto em liberdade , senão para a destruirem ; e fingem abraçá-la com ardor para de todo a suffocarem.— Existe pois hum meio de con-

ter os malevolos : he adoptar-se o projecto de lei tal qual foi apresentado , e a Commissão tem a honra de vo-la propôr . "

Mandou a Camara se imprimisse este relatorio .

A V I S O S .

As folhinhas de porta vendem-se na Villa da Cachoeira , na Loja de Miguel Branco da Silva Chaves , por 140 réis .

Faz-se público a qualquer pessoa que pertender fazer iluminação , e querer alugar , ou comprar luminárias , pôde-se dirigir á primeira Real Fabrica de vidros ; acorde sendo preciso se poderá apromptar até 13 de Maio o maior de oitenta mil luminárias de varias cores , fornecendo estas huma agradável vista , precisando aviso com tempo para se fazerem : tambem aluga casas de vidros e mangas para iluminação de janellas .

Francisco Martins Couto , Mestre do Brigue Lebre , que segue viagem para o Maranhão e Pôrã , compra escravas , que sêao engomadeiras e costureiras , ou pretos officiaes ; quem tiver para vender , falle na Loja de José Vaz de Carvalho .

No armazém do Luiz da Banca ; N.º 18 , na esquina do Caes da louça , no fim do beco do Garapa , se vende areia preta de lustro a 80 réis a libra , e por arroba mais barato .

No dia 21 de Fevereiro do corrente anno , faltou hum molecaõ de nação Berna , de nome Alexandre , com hum tabuleiro de fazenda , escravo do José Alves Barroso morador na Praia , por cima de Nicélio Caldareiro ; quem delle souber , terá de premio duas doblas .

Quem quizer comprar a Sumaca nova por invocação SS. Sacramento São Antonio e Almas , vindia proxima do Rio de S. Francisco , a qual se acha ancoraada defronte das Princesas do Algudão , a qual tem 75 palmos de quilha , 11 e meio de pontal , e 27 de boca ; dirija-se a fallar com Domingos José Correa Chaves , morador ao Caes da Cal , casa N.º 3 , que tem ordem para a vender .

Quem quizer arreniar o officio d'escrivão da Provedoria da Jacobina , de que he proprietario o Conselheiro José Correia Picanga , Cirurgião Mór do Reino , procure a Manoel José Estrella , seu Delegado , e bastante Procurador , á rua de João Perela , lado do mar , casa N.º 9 , para se entenderem .

Recebe carga o Brigue Pnquete , para o Rio de Janeiro , que pertende sahir com toda a brevidade ; quem nelle quizer hir de passagem , falle a João Francisco de Almeida , em casa de Antonio Rabunhade Oliveira .

Vende-se huma escrava Criolla moça , que sabe cozinhar , coser , e engomar ; quem a quizer comprar , na Loja da Gazeta , se lhe dirá quem a vende .

Com Permissão do Governo.

BAHIA : NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA .



IDADE D'OURO DO BRAZIL.

Sexta feira 8 de Março.

Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis.

Sa e Miranda.

B A H I A.

Lendo as Gazetas de Alemanha achamos huma contradicção curiosa entre a Corte de Roma, e o Gabinete Austriaco. O Imperador d'Austria quer, que o Papa extingua alguns Bispedos, que se achaõ vagos na Alemanha, os quaes lhe parecem excusados; e o Papa naõ só se oppõe a esta extincção, como quer além disso, que os Soberanos Catholicos restabeleçaõ em seus Estados algumas Ordens Religiosas, que forao antigamente abolidas. Divirtaõ-se os curiosos com estas contradições; e saibaõ quanto o espirito humano he sujeito a ninharias mesmo nos séculos mais iluminados.

A Gazeta de Veneza continua a representar os estaleiros na maior actividade para fazer huma Marinha respeitável. O Commercio, e a navegação foi quem converteo os charcos de Veneza em arsenaes de todas as mercadorias d'Asia; e por isso os Venesianos querem tornar aos principios da sua primitiva gloria, e grandeza. O Imperador assistio a huma grande festa, que se fez no momento, em que se lançou ao Mar huma Náo de 74 peças, denominada Cesar, e huma Fragata de 40 com o nome de Augusta: juntáõ-se mais de 150 pessoas a este espectáculo. Estas ocupações parecem mais interessantes, que o restabelecimento das antigas Confrarias, que a Corte de Roma quer renovar.

A nova Cidade d'Essa fundada nas margens do Mar-negro principia a ser mui frequentada por causa do Commercio da Russia, e Turquia. He muito justo, que se edifiquem novas Cidades para suprir a falta das que forao arrasadas pelo furor da guerra. Porém os bons politicos antes querem ver muitos campos com muitos ramos de Agricultura; do que muitas Cidades com muitas torres, e palacios. Quando hum Ministro de Luiz XIV. perguntou a Pedro Grande, que lhe parecia a Cidade de Paris; respondeo aquelle Imperador: Naõ seria máo, que se reduzisse a cinzas para evitar os grandes males, que daqui haõ de rebentar por toda Europa. As grandes Cidades sã o asilo da ociosidad; e do crime; e a Officina das revoluções;

mas isto he quando elles não estãõ em porporção com a industria dos habitantes, e com a cultura dos Campos nas Províncias.

O mais interessante de Roma, e Paris he o seguinte:

Roma 21 de Novembro

Corre de plano haverem os Ministros das grandes Potencias remettido a S. Em. o Cardeal Secretario d'Estado o Tratado d'Aliança relativo á guerra contra as Potencias Barbárescas, e que elle ha sido ratificado por todos os Soberanos, como Grã-Mestres das Ordens Militares e Religiosas estabelecidas em seus Estados.—Por este Acto se obrigaõ as Potencias não só a fazer cessar a escravatura dos brancos, que as Regências de Africa fazem com tanta insolencia como impunidade; mas, para preaver a renovação de piratagens que deshonraõ a humanidade, declaraõ as Potencias que deverão alli estabelecer a forma de Governo que offerecer mais segurança.—O contingente das Potencias para esta guerra de nova especie será igual, e a nenhuma será permittido, debaixo de qualquer pretexto, pôr tropas em maior numero que as estipuladas pelo Tratado. Todas as tropas terão o mesmo uniforme.—Poderá S. Santidade enviar hum Legado, mas que não se entremetta no temporal.—A Sublime Porta, segundo dizem, ficará neutral nesta guerra, e se lhe garantirão as suas possessões na Europa.—O Tratado, que contém 133 artigos, diz que todos os Christãos serão postos em liberdade, e não poderão fazer parte das tropas destinadas a ocupar o paiz.—O total das forças colligadas he fixado pelo Tratado em 450000 homens; (*Se assim fosse, fraco fructo poderia tirar-se da empreza com tão pouca gente, sobre tudo se os Barbárescos a sonhassem dois ou tres mezes antes!*) tem-se armado varias galés no porto de Ancona.—Almira saber-se do Tratado contra os Barbárescos, e nada se saber do que se passou no Consistorio em que este negocio foi tratado. He certo que S. Santidade ainda não expedio Bulla alguma a respeito desta nova Cruzada. Dizem que S. Santidade dará aos Grã-Mestres das Ordens huma armadura e huma bandeira.

F R A N Ç A.

Paris 4 de Dezembro.

As diverssas cessões territoriaes que ainda se haõ de fazer na Alemanha em virtude das estipulações preliminaries do Congresso de Vienna, forão definitivamente arranjadas nas conferencias dos Ministros em Paris, e na de 3 de Novembro se concordou em todas as cessões e indemnizações que devem completar o sistema federativo da Alemanha. Eis-aqui alguns dos pontos fundamentaes que se conveio em reconhecer:

1.º A Baviera cede á Austria o Salzburgo, 168 almas; o Inviertel, 125 almas, e o Hausruckviertel: he indemnizada por acquisições que, em populaçao, excedem hum terço a que ella cede. Entre estas novas acquisições contaõ-se o paiz de Duas-Pontes, as Comarcas de Kayserslauten, Spira, Bliescastel, e Cösel; os Balliados de Darmstadt ou Anorbach, Miltenberg, e Hembach; a Cidade de Landau e seus contornos; os Balliados Faldezes de Brucknau, e de Hammelburgh.

2.º Darmstadt cede á Prussia o Ducado de Westfalia; á Baviera os Balliados de Anorbach, Miltenberg, e Heuberg; ao Landgrave de Homburg, a sua soberania: he indemnizado isto pela Cidade de Moguncia, paiz de Isemburgo, e Comarcas de Bingen, Oppenheim, e Bichtheim.

3.º As praças de Moguncia, Landau, e Luxemburgo seraõ praças de toda a Confederação Germanica. A guarnição de Moguncia continuará a ser-

composta como está ao presente , até á decisao da Dieta. A guarnição de Landau será , em tempo de paz , composta só de Bavaros ; mas em tempo de guerra deverá o Crâ-Ducado de Baden fornecer parte da guarnição.

4.^o Os Soberanos se obrigaõ para com S. M. EIRei de Prussia a interpor os seus bons officios junto de S. M. o Rei dos Paizes-Baixos para que a Prussia possa ter huma guarnição e hum Commandante na praça de Luxemburgo.

5.^o Os sessenta milhões , que fazem parte das contribuições Francesas , que se haõ de destinar para estabelecer fortificações perto do Rheno , seraõ distribuídos do modo seguinte : a Prussia terá 20 milhões para as fortificações do Baixo-Rheno ; a Baviera terá 15 milhões , e seraõ destinados mais 5 milhões para acabar as fortificações de Moguncia ; os 20 milhões restantes seraõ destinados para a construcção de huma quarta praça federativa no Alto-Rhen.

Preços Correntes dos Generos de Estiva por atacado.

Aço	9000	a . 10000	Quintal.
Agoa-ardente { da Ilha	150000	a . 170000	Pipa.
{ do Mediterraneo	160000	a . 180000	
Alcatrão . . { d' America	4000	a . 5000	Barril.
{ da Suecia	8000	a . 9000	
Alvaiade	9000	a . 11000	Quintal.
Azeite . . { de Lisboa , ou Porto	200000	a . 250000	Pipa.
{ do Mediterraneo	150000	a . 180000	
Azeitonas	1000	a . 1200	Acoreta.
Bacalhão	14000	a . 16000	Quintal.
Biscoito	1800	a . 2000	Barril.
Bolaxa	2600	a . 3000	Arroba.
Bolaxinha	800	a . 1000	Barril.
Breu	6000	a . 7000	Barril.
Cabos	8000	a . 10000	Quintal.
Carne salgada do Norte	8000	a . 12000	Barrica.
Cera branca bruta	600	a . 800	Arratel.
Cebola { de Holanda	280	a . 300	
{ do Rio Grande	2000	a . 2200	Arroba.
{ do Rio da Prata	2600	a . 2800	
Cerveja	2400	a . 300	Duzia.
Cha Hysom Uxim	800	a . 900	Arratel.
Chouriços	1600	a . 2000	Duzia.
{ Barra	7000	a . 8000	
{ Muniçao	8000	a . 9000	Quintal.
{ Pasta	7000	a . 9000	
Cobre de forro	280	a . 320	Arratel.
Cominhos	9000	a . 1000	Arroba.
Couros . . { do Rio Grande	1090	a . 1095	
{ do Rio da Prata	195	a . 200	Arratel.
Cravo . . { da India	700	a . 800	
{ do Maraphaõ	500	a . 600	Arroba.
Doce	240	a . 300	Barrica.
Farinha . . { do Norte	6000	a . 10000	Arroba.
{ do Sul	10000	a . 16000	

Ferro . . .	{ Ancoras	100	a	120	Arratel.
	Arcos	40000	a	50000	Quintal.
	Barras	400	a	0	Pipa.
Genebra	150000	a	0		Arratel.
Manteiga	200	a	280		Arratel.
Oleo de Linhaça	160	a	0		Arratel.
Papel . . .	{ Almaço	200	a	2400	Resma.
	Embrulho	800	a	1000	
	Florete	10600	a	12800	
Piche da Suecia	150000	a	16000		Barril.
Polvora . . .	{ Fina	130000	a	140000	Arroba.
	Grossa	110000	a	120000	
Prégos . . .	{ de Cobre	320	a	0	Arratel.
	de ferro	6000	a	8000	Quintal.
Sabão	160	a	240		Arratel.
Vinagre . . .	{ de Lisboa ou Porto	50000	a	0	Pipa.
	do Mediterraneo	30000	a	0	
	Carcavellos	140000	a	0	
Vinho . . .	{ de Lisboa	100000	a	135000	Pipa.
	do Porto	140000	a	200000	

Dos Generos do Paiz

Açucar branco sobre os ferros	10600	a	0	
Dito mascavado	10400	a	0	
Algodão desta Capitania	70000	a	0	Arroba.
De Pernambuco	80000	a	0	
Arrôs	10920	a	2000	Alqueire.
Caxaca	480	a	0	Canada.
Farinha	10200	a	1280	
Feijão	960	a	10920	Alqueire.
Milho	1040	a	10120	

A V I S O S.

Sahio á luz a Oraçaõ gratulatoria pela Exaltaçaõ do Brazil em Reino, recitada na Cathedral da Bahia em 24 de Fevereiro de 1816, por Ignacio José de Maceio. Vende-se na Loja da Gazeta por 160.

Antonio Muniz annuncia ao Publico, que na Loja de Angelo Manoel Pinto de Souza, na rua direita de Palacio, tem exposto á venda huns pãozinhos de arear dentes da melhor qualidate, que se tem descoberto: preservaõ de escorbuto, tiraõ o máo halito, e naõ deixaõ criar pedra; além do muito bom aroma que de sua natureza tem.

A Galera Zephyr sahe para Londres a 16 do Corrente sem falta; quem quizer carregar por fretes commodos diririja-se ao seu Caixa Pedro José Batalha.

Vende-se hum muleque de idade de 13 a 14 annos, de naçao Mina; quem quizer comprar diririja-se á Typographia, que se lhe dirá quem o vende.

Vende-se huma morgala de casas de sobrado, chãos proprios, na rua que vai de S. Domingos para o Maciel; quem a quizer comprar, e tratar do seu ajuste, procure a Paulo José Machado de Oliveira Barros e manuense do Cartorio da Provedoria dos Auzentes, on le o achará.

Com Permissam do Governo.

BAHIA: NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.

ANNO DE 1816.

NUM. 2R.



VIDA DE D'OURO

D. O. B. R. A. Z. I. L.

Terça-feira 12 de Março.

Fallai em tudo verdades

Aí que em tudo as devais.

B A H I A

(Descreve-se o que se passou no dia 10 de Março.)

AS Gazetas da Europa até ao fim de Janeiro não contém nenhuma novidade; e achamos mais acertado extrahir dos Periodicos alguns discursos sobre os sucessos passados, do que copiar minharias, que oneim instruem, nem divertem os Leitores. O unico acontecimento digno de reparo foi a fuga de **Lavalte**, momento em que sua mulher entrava na paisão a visitá-lo; eela constanciou da mulher ficaglo voluntariamente na prisão em algum canto remoto, bem hinc daquelles cascos, que honrão a sexo fraco. O Matechal **Matechal**, vinda depois das suas mortes foi assumpto de muitos Jornalistas por muitos dias; nos quais trazem alguns discursos dignos de se lembrar pela força da sua eloquencia, erazão. Talhe o discurso que fez o **Soberano**, na ultima Sessão da Camara dos Pares, a qual começo com a seguinte observação: **Quando no afundo dos debruyos em outror tempo, abertos de Cidades populosas, elevado alli pelo encrusilhado, o atributo característico da nossa especie, o viajante devia os tristes restos desses monumentos famosos, compreendidos cento e seiscentos tempos, e mal lontão espêkangas de zombar da foice do tempo; ei que já inda saõ mais ignorantes informes, n' eufor assim dizer dum fugitivo bró, q' não podel elle deixar de sentir profunda melancolia ao considerar em que se tornão o orgulho humano e as suas obras. Quanto esta desgraça sobreveiu... o nosso instincto se inflama dos caprichos da fortuna, e sequer arribou á pura infama contradiçā, continuaria duntas aquillo**

que brilhou com vivo esplendor, e ao mesmo tempo detestar e desprezar o que de causa a tão espantosas desgraças.— Tal he os senhores, a duplicada e opposta impressão que sentem (e della se não eximem) os Comissários do Rei, na occasião deste deplorável sucesso.— Prouvera a Deos, que no accusado houvera dois homens; porém he só num. Aquelle que por certo espaço de tempo se coroou de gloria militar, he aquele mesmo que se tornou o mais criminoso dos Cidadãos. Que importa á Patria a sua funesta gloria que elle inteiramente extinguiu em huma traição, seguida, por desgraça nossa, de huma catastrofe sobre a qual apenas ousamos ainda fixar a nossa attenção? Servio elle o Estado! e foi elle, o que mais poderosamente contribuiu para o perder! Não ha causa que diminua similhante crime; não ha sentimento que não deva ceder ao horror que similhante attentado inspira.— Bruto esqueceu-se de que era Pai para só ter a Patria em vista: o sacrificio que hum Pai fez á Patria até com repugnância da Natureza tem o Ministerio protector da publica segurança muito maior obrigação de o fazer, a despeito das mormurações de huma caduca admiração que se havia enganado em seu objecto. Os factos sobre que deveis particularmente fixar a vossa attenção, reunem, infelizssimamente para o accusado, huma completa evidencia. Eu os vou repetir rapidamente, sem reflexões; e he tal a sua natureza que desta rapida exposição sahira o mais grave peço de cargos contra o Marechal Ney.— Vou mesmo nesta discussão ter sobre elle huma bem funesta vantagem. Consentimos (os Comissários do Rei) em abandonar tudo aquillo que elle não tem confessado com a maior exactidão: sobre a sua palavra, e sómente sobre o que elle tem confessado nos limitamos em pedir á vossa consciencia que julgue a accusação e o accusado.

(Descreveo entaõ Mr. Belart em poucas palavras o que se passou a 13 de Março e continuou) ouviu-se abrigo de que o dia 13 de Março o Marechal Ney, o Ministro da Guerra, cujas instruções existem no processo em original, lhe recommendava inquietar o inimigo, desconcertar os seus planos, offendê-lo e destruir-lhe se achasse occasião opportuna. Entretanto o Marechal assentou que não tinha obrigação alguma que cumprir, e que poderia ficar em Besançon com as mãos debaixo dos braços. He evidente, pelo contrario, que se lhe prescrevia medidas activas e energicas.— Tem o Marechal perpetuamente affirmado que na noite de 13 para 14 de Março estava na firme resolução de não trair o seu Rei, de ser fiel á sua causa, á causa da França. já temos feito a generosa concessão de não examinarmos as circunstâncias que precederão essa noite fatal; e era isto hum grande sacrificio. Fôra muito possível, com o desejo de aggravar huma culpa que infelizmente não precisa ser aggravada, encontrar bastante equivocação no anterior comportamento para fazer duvidar da sinceridade dos seus protestos. Falle por outros o facto da condecoração inimiga que elle no dia 14 usara; facto attestado por muitas testemunhas, que não foi destruido, ou que, para melhor dizer, he attestado pelo silencio mesmo de testemunhas a que o Marechal he addicto por hum vínculo em certo modo filial. Segue o abrigo o qual se supõe ter sido escrito em inglês, quando o Marechal se supõe ter ido a Inglaterra, e que é o seguinte:

Se dermos credito ao Marechal, ainda não estava decidido na quella noite

fonestas; tinha tomado algum tempo para deliberar; como se deliberar em similhantes circumstâncias não fora hum principio de crime! — Chama o General *Lecourbe* e o General *Bourmont*; consulta-os.... Procuraõ estes dois Generais dissuadilos; mas não o podem conseguir. — Lembrados estais como elle desmentiu o General *Bourmont* : lembrados estais do tom solemne com que appelloi para a declaração do General *Lecourbe*. “ Lá em cima”, disse elle, em hum lugar onde todos hum dia nos veremos, não receio invocar o seu testemunho. — Bem! esse testemunho estava escrito; appareceo: bem vistes vós como o General *Lecourbe* concordava com o General *Bourmont*. Declara o General *Lecourbe* ter feito ao Marechal reflexões sobre o partido que este seguiu. — Ha porém ainda outras testemunhas que vem em abono da veracidade de Mr. de *Bourmont*: existem mesmo provas essenciais. Se Mr. de *Bourmont* teve a deslealdade de lhe aconselhar marchasse por huma estrada perfida, porque razão se separáraõ? Porque motivo, passadas 24 horas, deixou o General *Bourmont* o Marechal *Ney*? Porque causa, cinco dias depois, comprehendia o Marechal *Ney* este seu fiel amigo, este seu confidente, na ordem de prizaõ que assignou a 19.º Se elles estivessem de acordo, não teria o Marechal promulgado a ordem de prender Mr. de *Bourmont* onde quer que elle se achasse.

Prescindam os de auto isto, no dia 14 pela manhã, hum General em Chefe, hum Marechal de França, cimulado de benefícios pelo seu Rei, tendo recebido de sua benevolencia hum precioso testemunho, manda-lér ás tropas huma proclamação insidiosa: excita todo o seu exercito a dar hum passo de perfídia, a huma vil deserção; e o faz passar ás fileiras daquelle mesmo usurpador que elle promettera conduzir vivo em huma gaiola de ferro. Dedi-se embora quaesquer explicações a tal acção, basta que essa acção em si mesma exista para constituir hum crime. — Disse o accusado, que se deixára levar por huma invencivel torrente. — Vós não tereis perdido da lembrança hum depoimento (o de Mr. *Cloüet*, Primeiro Ajudante do Marechal) que me penetrou de huma especie de respeito; depoimento tal que se para o exijo da acusação me fora preciso fazer algumas perguntas á testemunha, não sei se essas perguntas exprirariaõ em meus labios. — O primeiro Ajudante de Campo do Marechal vós veio dizer, com huma sensibilidade que não nos escapou, que tenho servido longo tempo com o Marechal *Ney*, devendo-lhe gratidão, e todo o seu affecto, chegára a 14 a *Lons-le-Saulnier*, e jantára com o seu General; mas que não pôr dendo approvar o seu comportamento, allegará molestia, e se retirára.

“ Não dastes vós a toda esta linguagem d'honra a attenção que similhante depoimento inspirava?... Retirou-se o Ajudante de Campo; e como he possível que o General não podesse fazer o que pôde fazer o Ajudante de Campo? Que! não pôde similhante seductor arrastar o Ajudante de Campo; não hesitou este, não cedeo a essa influencia do seu Chefe, e o Marechal *Ney* não teve, na noite de 13 para 14, animo e forças para resistir a alguns estrangeiros?... Não soube imitar este exemplo, dado por hum simples oficial?... Não nos falle o Sr. Marechal nos perigos que podia

haverem procurar conter o seu exercicio. O perigo, por imminentíssimo que seja, não ha motivo de desculpa para hum Militar Françez e amuaria sair da sua casa, quando se teme que possa ser morto ou ferido. — Fallar-vos hei acaso dessa ordem de prisaõ fulminada pelo Marechal contra Oficiais e Funcionarios fieis, na qual comprehendeõ o General Lecollier, o Conde de Bourmont, os Generaes D'Host e Jarry, os Senhores La Jonnietre, Durand, Dubanel, o Conde Sacy, e o proprio Mr. Clouet, seu Ajudante de Camp? — Estou bem longe de querer deste ponto por diante crençimar por méito o Marechal N° 9 de todos os actos posteriores, nos quais não saõ mais que huma consciencia brigada do primeiro acto que havia commetido a 14. Huma vez que commeteõ este acto, huma vez que assentou resolutamente não retroceder, necessariamente havia de continuar a caminhar pela estrada da rebeldia. — Seja embora como for a questão de premeditação, he indubitavel que ao depois o Maréchal se entregou inteiramente á causa de Bonaparte. — Assim que se lhe ajuntou em Paris, logo foi eneatregado de passar revista a todas as nossas praças do Norte Alij, em todas as praças, patentea os seus sentimentos pelo usurpador, não contente de fallar da sua fidelidade para com a sua pessoa, de propagar por toda a parte a infidelidade ao Principe legitimo, permite-se as mais injuriosas expressões contra o Rei. — Deve-se confessar que neste acto de traçao poz com effeito grande franqueza de coraçao, poir que, muito tempo de pois, alse confirazia em se desbocar com iguaes effusões de injurias contra o Principe que o honrara com a sua confiança.

A V I S O S. — Os Bilhetes que servem para os Escravos, na Cachoeira se vendem na loja do Capitão Ignacio Luciano da Silva Vilarinho, e na Villa de S. António na Loja de José Joaquim Jorge, em ambas as partes pelo preço de mil réis cada cento.

António José Lisboa faz saber ao Pùblico, que elle se retira desta Praça, para a Cidade do Porto, e pede a todos a quem for devetor, por credito, terra, fretes de Navios, ou contas de livros, vaõ ajustar dentro de oito dias suas contas em sua casa, no fortinho de S. Francisco, assim como tambem pede aos seus devetores, que dentro do dito tempo lhe vaõ satisfazer, ou reconhecer os seus procuradores bastantes.

ANNO DE 1816.

NUM. 22



IDADE D'OURO DO BRAZIL.

Sexta feira 15 de Março.

**Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis.**

Sa e Miranda.

BAHIA.

Quando o mundo, e a fortuna não lisongeia o nosso coração com scenas agradaveis; e quando a fieira dos successos da vida não corre ao nível dos nossos desejos, he muito natural, que o coração descontente appelle para a eternidade, e que procure na solidão aquellas consolações mysticas, que saõ o fructo do desengano. A Rainha da Etruria abandonou as pompas do mundo, e sepultou-se no claustro para ver se a renuncia de huma coroa terrena merece huma coroa Celeste.

Alguns Membros do Governo Suíssos tem feito huma opposição fortissima ao restabelecimento dos Jesuitas em seus Cantões, e proluzem para isso as razões mais capazes de convencer a quem tem instrução, e juizo; porque a quem não tem estas duas qualidades he loucura argumentar. O despreso he a unica eloquencia com que se devem tratar os catarras. Está já decidido, que os Jesuitas não fazem fortuna naquelle sitio. He forte temor quererem fazer ressuscitar homens, que já morrerão! Por ventura podermos hoje restabelecer os Gregos, e os Romanos? Pois os Jesuitas estão no mesmo caso. Porém, dizem alguns, queremos fazer outros á sua semelhança: a isto responhemos que se quebrou o mólde, e se destruiu a fabrica.

Antigo interessante do Jornal dos debates em França.

Eis-nos em fin admoestados: agora mais que nunca he preciso estejamos prevenidos contra toda e qualquer facção, e quanto com ella se pareça. Disto penso, já não só, e como nos tempos ordinarios, o repouso da França; mas também a sua existencia: ser ou não ser, eis a questião. Torno a repetir, estamos admoestados. Esta grave consideração não deixará de, por irma parte, reunir em ham ponto de doutrina e culto politico aquelles dissidentes em que ainda existe o sentimento da Patria, e de por outra parte fazer se receba com franqueza e cordialidade os compatriotas que hum tão nobre sentimento vai cordeal e francamente restituir ao regaço da Menarquia. Não restara por tanto ao partido da usurpação mais que esses desgraçados que algu-

mas circumstâncias fataes da sua vida conservaõ a elle irrevergavelmente aterradas, ou que huma extravagancia de genio e huma dureza de coração inveníveis impelem de se delle separarem. O numero de hums e outros he pouco consideravel, e muito menos talvez do que se suppõe. Quanto á sua importânciā, he nulla com tanto que nós assim o queiramos. Com tudo, temendo naõ haja nisto equivocação, entendame-nos sobre a significânciā das palavras: Que causa he huma facçāo, hum partido no Estado?

Discordâncias de opiniões e de princípios políticos naõ bastaõ para estabelecer no Estado dois partidos, e constituir huma facçāo. Por facçāo, deve-se entender sempre hum partido em ação, hum partido em estado de obrar no que toca ao político. D'onde resulta que o que constitue em hum Estado partidos e facções, naõ he exactamente a diversidade de opiniões; mas sim e unicamente a divisaõ da força operante do Governo, entre pessoas que entre si deste modo differem em sentimentos e em vistos: de outra sorte naõ haveria no Mundo hum só Estado que se podesse dizer izento de facções, em razão da infinita variedade de opiniões entre os homens; e seria falso, quanto he verdadeiro e conforme á experiença, o dizer que nos Governos fortes naõ ha partidos nem facções, naõ sendo de ordinario taes Governos os de maior satisfação, nem mesmo os da approvação de todos. Hum Governo fute porém, quando naõ he insensato, naõ reveste da força que obra no Estado senão as pessoas, cujos sentimentos, opiniões, e vontade por conseguinte, saõ contráries ás suas. He certo que ha tempos e circumstâncias em que sem grandes dificuldades se naõ conseguia taõ desejado fim; mas certissimamente estas penosas circumstâncias naõ saõ as em que nos achamos. Por huma parte, os partidistas do sistema de usurpação, bem diferentes do que julgámos velhos na primeira época da restauração, estão presentemente ainda em hum estado de fraqueza que lhes naõ permitte sustentar algumas das suas pretenções, ou exigir transacção alguma. Por outra parte, a Legislatura, única pertençā que a nossa Constituição actual naõ deixa á inteira disposição do Ministério, e que poderia contrariar a ação do Governo, está de si mesma disposta mais que nunca a ir de acordo com os Ministros, e aos auxiliar todas as vezes que se tratar de doutrinas, e de medidas conservadoras da legíma Monarquia hereditária. Esta Legislatura he Realista. Já se naõ trata de atacar hum partido poderoso, com risco do exito do combate, mas sim de naõ pressionar a maõ a esse partido, actualmente aterrado, para que torne a levantar-se. As transacções, o amalgama dos dois partidos, a divisaõ entre elles da força operante no Estado, o sistema finalmente de equilíbrio e contrapezo, que ainda alguns espíritos preoccupa, seria o cúmulo da loucura, quando dentro das nossas fronteiras ha 15000 homens prompts a lançarem se em humas conchas da balança, "Se a França naõ puder voltar á unidade de doutrina e de culto político, cesse a França de existir, e seja repartida"; tal he implicitamente a lei que se nos impõe. Regulemos por aqui o nosso comportamento.

Preços Correntes dos Generos de Estiva por atacado.

Aço :	90000	a 120000	Quintal
Agoa-ardente { da Ilha	140000	a 160000	Pipa,
do Mediterraneo .	160000	a 180000	
Alcatrão :	40000	a 50000	Barril,
da Suecia .	30000	a 30000	

Alvaiade		100000	a.	30	Quintal.
Archotes de Eswarto		8000	a.	3	Cento.
Azeite	{ de Lisboa, ou Porto do Mediterraneo	200000 160000	a.	250000 200000	Pipa.
Azeitonas		10200	a.	1060	Ancoreta.
Bacalhão		10000	a.	16000	Quintal.
Biscoito		10800	a.	20000	Barril.
Bolana		30000	a.	30	Arrobas.
Bolanhha		800	a.	8	Barril.
Breu		60000	a.	70000	Barril.
Cabos		80000	a.	16000	Quintal.
Carne salgada do Norte		80000	a.	120000	Barrica.
Cera branca bruta		560	a.	600	Arratel.
Cebol	{ de Holanda do Rio Grande	300	a.	30	Arratel.
Cebol	{ do Rio da Prata	2000 20400	a.	20200 2080	Arroba.
Cerveja		20400	a.	30	Duzia.
Cha Hysom Uxim		800	a.	800	Arratel.
Chouriçõe		10200	a.	1060	Duzia.
Chumbo	{ Barra Muniçāo Pasta	70000 80000 70000	a.	80000 90000	Quintal.
Cobre de forro		280	a.	320	Arratel.
Coquinhos		80000	a.	90000	Arrobas.
Coûnos do Rio Grande		1000	a.	100	Arratel.
Cravo	{ da India do Maranhaõ	700 500	a.	600	Arratel.
Doce		240	a.	30	
Farinha	{ do Norte do Sul	60000 10000	a.	110000 10600	Barrica. Arroba.
Ferro	{ Ancoras Arcos Bartas	100 40000 40000	a.	120 50000	Arratel.
Fio de Vela		400	a.	480	Quintal.
Folha de Flandres		150000	a.	160000	Caixa.
Genebra		140000	a.	30 por 100	Pipa.
Louça					Canastra.
Manteiga		260	a.	280	Arratel.
Massas		40000	a.	30	Arroba.
Oleo da Linhaça		160	a.	30	Arratel.
Pais		30600	a.	40000	Duzia.
Papel	{ Almáçorios Embrulho Florete	2000 1800 10600	a.	10000 10800	Resma.
Passas		2000	a.	2400	Caixa.
Piche	{ d' America da Suecia	6000 15000	a.	8000 16000	Barril.
Pimenta		200	a.	240	Arratel.
Pulvora	{ Fina Grossa	130000 130000	a.	140000 120000	Arroba.

Pós-de sapatos		160	a.		Arratel.
Prégos	{ de Cobre	320	a.		Arratel.
	{ de ferro	6000	m.	8000	Quintal.
Queijo Flamengo		6000	m.		Hum.
Sabão		160	a.	240	Arratel.
Termentina		10000	a.		Barril.
Toucinho		2500	a.	2800	Arroba.
Vidros	{ Mangas	5000	a.	6000	o Par.
	{ Vidraças	10000	a.	16000	Caixote.
Vinagre	{ de Lisboa ou Porto	50000	a.	60000	Pipa.
	{ do Mediterraneo	30000	a.	40000	
	{ do Cabo	140000	a.		Galaõ.
Vinho	{ de Lisboa	100000	a.	130000	
	{ do Mediterraneo	60000	a.	80000	Pipa.
	{ do Porto	140000	a.	200000	

Des Generos do Paiz.

Açucar branco sobre os ferros.	1600	a.		
Dito mascavado	1400	a.		
Algodão desta Capitania e de Pernambuco.	7600	a.		
Arrôs.	1920	a.	2000	Alqueire.
Caxaca	480	a.		Canada.
Farinha	1120	a.	1280	
Feijão	1120	a.	1920	Alqueire.
Milho,	1080	a.	1120	

A V I S O S.

Joaquim Gomes Machado, morador na Villa Neva Boip., tem para vender huma Fazenda com huma propiedade de sobrado, com sessenta palmos de frente, cincuenta e oito ditos de fundo, igualmente muitas moradas de casas terreas de pedra e cal, pertencentes ao dito Senhorio; o lugar sufficiente para se fazerem muitas mais propriedades na mesma; huma Fazenda de gados, e varios rendeiros na mesma, tudo terras proprias; quem quizer, dirija-se a casa de Antonio Franco adiante do Pilar, para com elle se ajustar.

Pertende sahir com brevidade para Pernambuco, o Brigos Ulisses, quem quizer nelle carregar; dirija-se á casa de Custodio José de Souza, em Santa Barbara.

Vende-se tres negras ladiñas, tendo huma dellas cria, e bom leite, na Loja da Gazeta se dirá o dono.

Vende-se huma besta boa para sege, ensinada, côr de pêlo de rato; quem a quizer comprar, dirija-se á Loja da Gazeta, que se lhe dirá quem a vende.

Na rua direita dos Caldeireiros N.º 37, se vende carne do Sertaõ a 640.

Com Permissão do Governo.

BHIA: NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.

ANNO DE 1816.

NUM. 23.



IDADE D'OURO DO BRAZIL.

Terça feira 19 de Março.

Fallai em tudo verdades

A quem em tudo as deveis.

Ba e Miranda.

BAHIA.

EM hum Artigo do Jornal dos debates lemos, que o Imperador Alexandre chegando à Polonia fizera muitas Graças aos Polacos; alliviando-os de alguns direitos, e concedendo-lhes varias honras para desvanecer de todo os antigos resaibos, que aquelle povo tem contra a Russia. Mania muito ordinaria entre Nações confinantes.

E que formidavel não fica sendo o poder da Russia tendo a Polonia por vanguarda; e principiando a melhorar, e a augmentar as suas possessões para as bandas do Mar-negro? O certo he que Bonaparte promoveo o augmento, e a gloria de algumas Nações quando pensava acabrunhallas, e destruilllas! E ainda haverá quem o classifique em o numero dos grandes politicos? Será por ventura grande politico aquelle, que consegue o contrario daquillo, que intenta? Bonaparte chamava barbaros aos Russos; isto he huma calumnia; mas ainda que fosse verdade, devia elle saber, que as Nações barbaras sempre destruirão as Nações polidas, quando estas tem degenerado por seus vicios, e quando as leis tem perdido o seu vigor.

O mesmo Jornal diz, que depois da morte de Murat se descobrião muitas correspondencias secretas, que elle tinha com varios individues da Italia e Alemanha. Dáqui se infere, que o germe revolucionario he difficil de se extinguir, porém o pé de segurança, em que os Aliados deixão agora a Europa desvanece todos os receios, que poderao haver para o futuro.

Entre as peças diplomaticas, que tem por objecto a segurança publica, tem muito distincto lugar o seguinte

Tratado de Aliança e Amizade entre S. M. Britanica e o Imperador d'Austria, etc. etc., assignado em Paris a 20 de Novembro de 1815.

Em nome da Santissima e Indivisivel Trindade.

Tendo-se felizmente alcançalo o fim da Aliança concluida em Vienna

a 25 de Março de 1815, pelo restabelecimento em França da ordem de coisas que a ultima criminosa tentativa de Napoleão Bonaparte havia momentaneamente subvertido; SS. MM. ELRei do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda, o Imperador d' Austria, Rei de Hungria e Bohemia, o Imperador da Russia, e ELRei de Prusia, considerando que o repouso da Europa está essencialmente entrelaçado com a confirmação da ordem de coisas fundada na manutenção da Authoridade Real e da Carta Constitucional, e desejando empregar todos os seus recursos para evitar que o soego geral (objecto dos desejos do genero humano, e constante termo dos seus esforços) torne a ser pertubado; e desejando outrossim estreitar mais os vínculos que os unem para os cūmmuns interesses dos seus povos, tem resolvido dar aos principios solemnemente estabelecidos nos Tratados de Chaumont do 1º de Março de 1814, e de Vienna de 25 de Março de 1815, a applicação mais análoga ao estado presente dos negócios, e fixar de antemão por hum solemne Tratado os principios que se propõem seguir, a fim de preservarem a Europa dos perigos de que possa ser de novo ameaçada; para cujo efeito as Altas Partes Contratantes nomearaõ para discutir, estabalecer, e assignar este Tratado, a saber—(Seguem-se os nomes e títulos dos Plenipotenciários, Lord Castlereagh, Duque de Wellington, Príncipe de Matternich, e Barão de Wessenbourg)—os quaes tendo trocado os seus plenos-poderes, achados em boa e devida forma, concordáraõ nos seguintes artigos:

Art. I. As Altas Partes Contratantes reciprocamente promettem manter em sua força e vigor o Tratado assignado hoje com S. M. Christianissima, e vigiar que as estipulações do dito Tratado, assim como as das Convenções particulares que a elie se referem, hajaõ de ser exacta e fielmente cumpridas em toda a sua extensão.

II. As Altas Partes Contratantes, tendo-se empenhado na guerra que acaba de terminar, com o intuito de manterem inviolavelmente os arranjos feitos em Paris o anno passado, para a segurança e interesse da Europa, tem julgado conveniente renovar as ditas convenções pelo presente Acto, e confirmállas como mutuamente obrigatorias, sujeitas ás modificações conteúdas no Tratado assignado hoje com os Plenipotenciários de S. M. Christianissima, e particularmente aquellas pelas quaes Napoleão Bonaparte e sua Família, em consequencia do Tratado de 11 de Abril de 1814, forão excluídos para sempre do supremo poder em França, a qual exclusão as Altas Potencias Contratantes se obrigaõ, pelo presente Acto, a manter em pleno vigor, e, se necessário fosse, com todas as suas forças. E como os mesmos principios revolucionarios que sustentáraõ a ultima criminosa usurpação, podem outra vez, debaixo de outras formas, abalar a França, e por essa causa pôr em perigo o repouso dos outros Estados; em vista destas circunstâncias, reconhecendo solemnemente as Altas Partes Contratantes ser do seu dever duplicar a sua vigilância para a tranquillidade e interesses dos seus povos, se obrigaõ, caso torne a acontecer tão desgraçado sucesso, a ajustar entre si, e com S. M. Christianissima as medidas que julgarem necessário pôr em prática para a segurança dos seus respectivos Estados, e para o soego geral da Europa.

III. As Altas Partes Contratantes, convindo com S. M. Christianissima que huma linha de posições militares em França deve ser ocupada por hum Corpo de tropas aliadas durante certo numero de annos, tiverão em visto

segurar, quanto cabe em suas forças, a execução das condições conteúdas nos Art. I. e II. do presente Tratado; e unanimemente dispostas a adoptar, todas as medidas saudáveis adequadas para segurar o socego da Europa mantendo a ordem de coisas restabelecidas em França, se obrigaão que, caso o dito Corpo de tropas seja atacado ou ameaçado com ataque por parte da França, cu que as ditas Potencias sejaõ de novo obrigadas a pôr-se em pé de guerra contra esta Potencia, a fim de manter qualquer das ditas estipulações, ou de segurar e sustentar os grandes interesses a que elles se referem, cada huma das Altas Partes Contratantes fornecerá sem demora, na conformidade das estipulações do Tratado de Chaumont, e especialmente em virtude do 6.^o e 8.^o Art. deste Tratado, o seu completo Contingente de 6000 homens, em addição ás forças deixadas em França, ou aquella porção do dito Contingente que a urgencia do caso exigir se ponha em movimento.

IV. Se, infelizmente, as forças estipuladas no precedente artigo se achar que saõ insuficientes, as Altas Partes Contratantes concordarão entre si, sem perder de tempo, quanto ao número adicional de tropas que cada huma ha de fornecer para sustentar a causa commun; e se obrigaão a empregar, em caso de necessidade, o total de suas forças, a fim de breve e bem sucedidamente se concluir a guerra, reservando-se o direito de prescreverem, de commun accordo, taes condições de Paz que dem á Europa sufficiente segurança contra a renovação de similhante calamidade.

V. As Altas Partes Contratantes tem convindo nas condições estipuladas nos precedentes Artigos, no intuito de assegurarem o efecto de seus ajustes durante o tempo da temporaria ocupação, e outrossim declaraão, que, mesmo depois de expirar esta medida, ficarão os ditos ajustes em plena força e vigor, a fim de effectuar as medidas que se possaõ julgar necessarias para manter as estipulações dos Artigos I. e II. do presente Acto.

VI. Para facilitar e segurar a execução do presente Tratado, e para consolidar as correlações que no momento actual tão estreitamente unem os quatro Soberanos para a felicidade do Mundo, as Altas Partes Contratantes tem concordado renovar as suas reuniões em tempos fixos, seja debaixo dos imediatos auspicios dos proprios Soberanos, ou por meio de seus respectivos Ministros, a fim de consultarem sobre os seus communs interesses, e para ponderarem as medidas que em cada hum desses tempos se houverem de julgar mais saudáveis para o socego e prosperidade das Nações, e para a conservação da Paz da Europa.

VII. O presente Tratado será ratificado, e as suas ratificações seraõ trocadas dentro de dois mezes, ou antes, se for possível.—Em fé do que, etc. (Seguem-se as firmas dos quatro Ministros, acima apontados.)

Entrarão neste Porto as Embarações seguintes.

Em 10. De Liverpool, a Escuna Ingleza Esperança, Mestre James Leckie, 42-dias de viagem, carga fazendas secas. Correspondente Harrison Lathan.

Em 12. Da Catinguba, a Sumaca Bom Jesus dos Navegantes, Mestre Antonio de Barros, 3 dias de viagem, carga 75 caixas de açucar. Dono Leandro Ribeiro de Siqueira.

Em 14. De Cororipe, a Sumaca S. João Baptista, Mestre João José dos Santos, 3 dias de viagem, carga madeira. Dono João de Souza Vieira.

Em 16. De Londres, o Brigue Inglez Frederic, Mestre Roberto P. Jones, 60 dias de viagem, carga fazendas secas. Correspondente Ralph Brown.

Em dito. De Lisboa, o Brigue Flor da Amizade, Mestre Joaquim Ignacio Ribeiro, 31 dias de viagem, carga varios generos. Dono Joaquim Francisco Ferreira.

- Em dito. De Pernambuco, a Sumaca Glória, Mestre Luiz da Silva Prazeres, 3 dias de viagem, carga sal. Dono o mesmo Mestre.

Em 17. Do Rio Grande, o Bergantim Pilar, Mestre Manoel Francisco França, 45 dias de viagem, carga 6220 arrobas de carne, 40 de cebó, e 700 euros. Dono João das Neves.

Em dito. Do Porto Alegre, o Bergantim Alleluia, Mestre Luciano José de Oliveira, 34 dias de viagem, carga 5800 arrobas de carne, 200 de cebó, e 100 couros. Dono Francisco Caetano de Souza Quadros.

Em dito. Da Villa de S. Francisco, a Sumaca S. José Americano, Mestre José Francisco da Motta, 6 dias de viagem, carga algodão, caruá, pedras de amolar, milho, caixas de açucar, sóla, e couros miudos. Dono Antonio José Dias Dantas.

Embarcações que estão a sair.

Para o Rio Grande a 21, a Sumaca S. João, Mestre Gonçalo José de Oliveira. Dono José Antônio de Siqueira Braga.

Para Gibraltar a 19, o Bergantim Viajante, Mestre Philippe Vieira dos Santos. Dono Amaro Jose Ribeiro Braga.

Saiu á luz o Manual de Appellações e Aggravos, reimpresso na Typographia desta Cidade, e vende-se na Loja da Gazeta: Broxura em 4. por 120.

No dia 21 do corrente se abre o Collegio Real de Cirurgia na Santa Casa da Misericordia: Os que quizerem ser alumnos, podem dirigir-se ao que serve de Secretario José Alvaes de Amaral.

Quem quiser comprar huma roça, sita nas Pedreiras, com agoa e arvores de espinho, boas casas de morar, falle com Domingos da Fonseca, no Taboão.

Quem quizer vender hum escravo barbeiro, e sangrador; e huma escrava, que saiba coser, bordar, e engomar; falle com Joaquim José das Neves, que mora em casa do Coronel João Barbosa de Madureira, na Praia.

Vende-se hum muleque de 15 a 16 annos, cem principio de cozinha, arranjo de casa, o qual se vende porque o Senhor se retira para Lisboa; quem o quizer comprar dirija-se a fallar com José Antônio, junto á venda de João Marques no largo do Taboão.

Com Permissam do Governo.

BAHIA; NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.

ANNO DE 1816.



NUM. 24.

IDADE D'OURO DO BRAZIL.

Sexta feira 22 de Março.

Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis.

Se e Miranda.

BAHIA.

Não há Seculo por mais illuminado que seja, no qual não appareçaõ as extravagancias do fanatismo. Hum Padre *Romano*, que tinha vivido na maior dissoluçao de costumes entrou a fazer em *Roma* muita bulha com penitencias publicas, e confissões em alta voz. Morreu de repente no meio das suas macerações ao entrar para huma Igreja; e o povo concorreu em grande tumulto para lhe beijar os pés, e fazer reliquias do seu habito. Foi necessario, que a Policia tomasse medidas fortes para serenear os grandes motins do povo, e o Papa prohibio as penitencias publicas. Estas penitencias já não estaõ em uso ha muito tempo, e quem as quizesse praticar entre nós seria tido por louco. O exemplo daquelle penitente prova que os homens mais perversos são, quando se convertem os mais estrondosos fanaticos, se a sua conversão não he effeito da graça.

O Imperador da *Russia* mandou erigir hum monumento em *Praga* à memoria dos soldados *Russos*, que morrerão na famosa batalha de *Dresde*; e mandou celebrar hum Oficio com a maior pompa funebre possível. Consiste o monumento em hum cubo de pedra verde, adornado de armas, e de grinaldas de ouro da mesma cor, sobre quatro columnas, e sobre-saque-lhe hum capacete dourado.

A policia de *Paris* está agora processando, e condenando á morte aquelles que são convencidos de terem proferido, e imprimido discursos sediciosos.

Luiz XVIII. criou huma nova ordem militar com o titulo de fidelidade. O Imperador da *Russia* passando pela *Silesia* na volta de *França* para a *Polonia*, foi visitar hum Clerigo particular lembrando-se que quando passou por alli apressadamente na vinda da *Russia* para *França* se tinha hospedado ligieramente em sua casa para passar a noite. Este habitamento he a maior exaltação de hum Imperador...

Extracto do Correio de Londres.

ILHAS JONIAS. Zante 29 de Novembro.

Chegáraõ aqui 1800 Ingleses, e não se aquarteram nesta Cidade. At-

firma-se que tem tençāo de naõ permittirem se estabeleça força alguma armada nas nossas Ilhas, e de ficarem guarneçendo as Ilhas-Unidas. Nesta situaçāo fica a Inglaterra senhora do Adriatico, e ninguem se pôde opôr á navegaçāo dos seus navios e extensaõ do seu commercio.

A L E M A N H A. *Moguncia 4 de Dezembro.*

S. A. I. o Arquiduque *Carlos* partio hoje daqui para Vienna, e dirige-se por Weilburgo, onde se demorará alguns dias: fica encarregado do Governo desta Cidade, em sua ausencia, o Barão de Strauch, Tenente-Feld-Marechal. — Tudo está empacotado no palacio que occupava o Arquiduque, e julga-se que S. A. I. naõ voltará: parece que se abandonou o projecto relativo ao estabelecimento de hum Grā-Ducado nas margens do Rheno.

F R A N Ç A. *Marselha 5 de Dezembro.*

No primeiro deste mez chegou aqui hum Ajudante de Campo de S. Exc.º o Duque de Wellington, com ordem ás tropas Inglezas e Italianas em Marselha, para se embarcarem. Dizem que o 14.º Regimento Inglez vai para Malta, e que as outras tropas passaõ a Genova, onde já desembarcaraõ as tropas Inglezas vindas da Sicilia. Logo no dia seguinte se dispõz tudo para a partida: no dia 3 ficáraõ a bordo dos navios de transporte as bagagens, e artilheria, e tambem os cavallos, e bestas muares do trem: o embarque geral das tropas fez-se hontem.

Carta escrita pelo General Philips, Commandante das tropas de S. M. B., em Marselha, ao Marquez de Montgrand, Maire desta Cidade.

Senhor Maire: Tendo recebido ordem de fazer embarcar a Divisaõ das tropas Britanicas e Aliadas do meu Commando, naõ posso deixar Marselha sem vos testemunhar o profundo reconhecimento que me tem inspirado o interesse que em toda a occasião haveis tomado em procurar quanto podia satisfazer as precisões das tropas, durante a nossa estada nesta formosa regiao da França, assim como em auxiliar e cimentar a perfeita intelligencia que tão felizmente ha existido entre ellas e os habitadores desta leal Cidade. — Permitti-me, Senhor Maire, que, ao despedir-me de vós, vos expresse os sinceros votos que fórmo pela felicidade dos bons e fieis Marselhezes, cuja adhesão ao seu legitimo Soberano ha de brilhar com o mais puro esplendor nos Annaes da Historia, e ter sem duvida por premio toda a prosperidade de que se tem feito merecedor o seu patriotismo. Acceitai, etc.,

Extracto da Proclamaçāo do Maire de Marselha.

„, Marselhezes: As tropas de S. M. Britanica, em virtude do Tratado de Paz assignado em Paris a 20 de Novembro, vaõ evacuar a nossa Cidade e o nosso territorio. Como ainda naõ está fornida a Legião do nosso Departamento, a nós mesmos he confiado o cuidado da nossa segurança e da nossa conservaçāo; devemos pois, nestas circumstancias, ficar penetrados de todas as obrigações que nos incumbem. „

Depois de haver exposto os motivos que devem obrigar os habitadores de Marselha a fazerem com zelo o serviço da Guarda Nacional, acrescenta:

“ Mas para que nos demoramos nestas considerações? Manda o Rei; esta só palavra deve bastar a Marselhezes. Sim, quer o Rei que a Guarda Nacional assegure o reposo da França; assim o quer particularmente em Marselha, e o quer para beneficio desta Cidade que S. M. se dignou denominar excellentíssima. Qual de nós poderia deixar de se penetrar de um profundo senti-

mento de gratidão por este testemunho de approvação, que o melhor e o mais sabio dos Reis houve por bem dar ao nosso anterior comportamento? . . .

Preços Correntes dos Generos de Estiva por atacado.

Aço		90000	a	120000	Quintal,
Agoa-ardente	{ da Ilha	140000	a	160000	Pipa.
	{ do Mediterraneu	160000	a	180000	
Alcatrão	{ d' America.	40000	a	50000	Barril.
	{ da Suecia	80000	a	100000	
Alvaiade		10000	a	0	Quinta.
Archotes de Esparto		8000	a	0	Cento.
Azeite	{ de Lisboa, ou Porto	200000	a	250000	Pipa.
	{ do Mediterraneo	160000	a	200000	
Azeitonas		10000	a	10000	Acorel.
Bacalhão		10000	a	16000	Quintal.
Biscoito		10000	a	20000	Barril.
Bolaxa.		30000	a	0	Arroba.
Bolaxinha		1000	a	0	Barril.
Breui		60000	a	70000	Barril.
Cabos		80000	a	160000	Quintal.
Canella		10000	a	0	Arratel.
Carne salgada do Norte		80000	a	120000	Barrica.
Cera branca bruta		1560	a	1600	Arratel.
	{ de Holanda	1300	a	0	Arratel.
Cebo	{ do Rio Grande	20000	a	20000	Arroba.
	{ do Rio da Prata	20400	a	20800	
Cerveja		20400	a	0	Duzia.
Cha Hysom Uxim		1000	a	1000	Arratel.
Chouricos		1000	a	1600	Duzia.
	{ Barra	70000	a	80000	
Chumbo	{ Munição	80000	a	90000	Quintal.
	{ Pasta	70000	a	90000	
Cobre de forro		1280	a	1320	Arratel.
Cominhos		80000	a	90000	Arroba.
Couros do Rio Grande		1000	a	1000	
Cravo	{ da India	100	a	100	Arratel.
	{ do Maranhão	1500	a	1600	
Doce		1240	a	0	
Farinha	{ do Norte	60000	a	110000	Barrica.
	{ do Sul	10000	a	16000	Arroba.
	{ Ancoras	100	a	120	Arratel.
Ferro	{ Arcos	40000	a	50000	Quintal.
	{ Barras	4000	a	0	
Fio de Vela.		1400	a	1480	Arratel.
Folha de Flandres		150000	a	160000	Caixa.
Genebra		140000	a	0	Pipa.
Manteiga		1240	a	1280	Arratel.
Massas		40000	a	0	Arroba.
Oleo de Linhaça		160	a	0	Arratel.
Paios		103000	a	40000	Duzia.

Papel	{ Almaçô Embrulho Florete	20000 1800 1600	a	10000 1800 1600	Reama.
Passas		20000	a	20400	Caixa.
Piche	{ d' America da Suecia	60000 150000	a	80000 16000	Barril.
Pimenta		200	a	240	Arratel.
Polvera	{ Fina Grossa	130000 110000	a	140000 120000	Arroba.
Pós de capatos		160	a	160	Arratel.
Prégos	{ de Cobre de ferro	320 60000	a	320 8000	Arratel.
Queijo Flamengo		600	a	600	Quantal.
Sabão		160	a	240	Hum.
Termentina		100000	a	100000	Arratel.
Vidros	{ Mangas Vidraças	50000 100000	a	60000 160000	Barril. o Par. Caixote.
Vinagre	{ de Lisboa ou Porto do Mediterraneo	500000 300000	a	600000 400000	Pipa.
Vinho	{ de Carcavellos de Lisboa. do Mediterraneo	140000 1000000 600000	a	1300000 800000	Pipa.
	do Porto	1400000	a	2000000	

Dos Generos do Paiz

Açucar branco sobre os ferros.	10500	a	10500	Arroba.
Dito mascavado	10300	a	10300	
Algodão desta Capitania e de Pernambuco	70200	a	70200	
Arrôs.	10920	a	10920	Alqueire.
Caxaca	180	a	180	Canaria.
Farinha	10120	a	10120	
Feijão	10120	a	10120	Alqueire.
Milho.	920	a	920	
			960	

A V I S O S.

Desencaminhou-se a José Antônio Magalhães hum escravo de Nação Nagaó, de nome Simplicio, estatura alta, sem panta de barba, enbigo e olhos grandes, lanhos na cara, tem hum T de madeira de fogo no peito, falla muito pouco lingua de branco: quem delle tiver noticia, queira fizer-lhe aviso no Escriptorio do Consul Americano, onde gratificará a descoberta.

Quem quiser comprar humas casas baixas, de pedra e cal, toda asselhada, com duas janellas e huma porta, na rba dos Capitu; dirija-se á casa do Capitão da Legião José Gabriel da Silva Daltro, á lajeira do Grevatá.

Quem quizer carregar para Liverpool, no Brigue Inglez Jubilee; dirija-se ao Escriptorio de Alexandre Giosillan, ao Caes da cal.

Saiu até 15 de Abril, para Monte Vedio, a Escuna Medéa, quem quiser carregar procure a Domingos Vieira da Costa, na rba dos Caldeireiros.

Quem quizer carregar para Lisboa nos Navios S. Domingos e Lusitano, a frete de quatrocentos reis por arroba; dirija-se a casa do Caixa Antonio Dias Soares.

Com Permissão do Governo.

BAHIA: NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.

R

T E.
e DA CON

E R

ANTONIO DE SOUZA

S A N

Pelo que receberão de aluguel
Idem de juros -
Idem de Fóros

809 R\$ 666,33

DA CG

CO
SANTO
DOMINGO

Pelo que despendeo com
Idem com as Missas pelos Ins-
Casa - - - - -
Idem com os Offícios que se cele-
Idem com os Salariados desta
Entrada em Tribunal composto de

R E L A C Ã O
 DA
R E C E I T A , E D E S P E S A ,
 Q U E T E V E
E S T A C A S A
 DA
S A N T A M I S E R I C O R D I A
 DA
B A H I A ,

Este presente anno de 1815, para 1816.

R E C E I T A
 DE R E D I T O S
 DO T H E S O U R E I R O
DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS,
 NOMEADO NO IMPEDIMENTO DO ELEITO
JOÃO ALVES BRANCO.

Pelo que recebeo dos alugueres das propriedades de Casas	13:824\$674
Idem de Juros	3:345\$448
Idem de Fóros	1:020\$477
Idem de algumas pessoas que vierão curar-se no Hospital	107\$200
Idem com a Contribuição Marítima	3:240\$620
Idem da Renda da Fazenda da Saibára	600\$000
Idem de Legados Pios não cumpridos	21\$975
Idem ditos deixados em Testamentos	20\$333
Idem da esmola que S. Magestade manda annualmente dar pela Sua Real Fazenda, e Senado da Camara	400\$000
Idem de esmolas de algumas pessoas, para os Presos	33\$640
Idem de huma Sepultura	1\$600
Idem das Garrafas que se venderão	15\$600
Idem do Rendimento das Tumbas	322\$560
Idem dos Bangués	568\$000
Idem dos fóros que pagárho os Irmãos Thesoureiros da Con- signação do Cofre da terra do Caes novo	554\$957
Idem do imprestimo que fez a dita Consignação do Cofre, à esta da Casa, por Portaria da Meza	900\$000
	24:977\$084

RECEITA

DOS

THE SOUREIROS

DA CONSIGNAÇÃO DOS DOTES,

E RECOLHIMENTO

ANTONIO DE SOUSA VIEIRA, E JOÃO JOSE DE FREITAS.

P elo que receberão de alugueres das casas	7:119	Ø561
Idem de juros	2:913	Ø872
Idem de Fóros	130	Ø000
		10:163 Ø433



DESPESA

DOS EDITOS DA CONSIGNAÇÃO DA CASA

CONTINUADA

COM O THESOUEREIRO
DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS.

P elo que despendeo com o gasto da Despensa	11:200	Ø891
Idem com as Missas pelos Instituidores, e Irmãos falecidos da Casa	328	Ø640
Idem com os Ofícios que se fizerão pelos ditos	297	Ø340
Idem com os Salariados desta Santa Casa	3:242	Ø880
Idem com os Engenados	2:041	Ø604
Idem com a Cera que se gastou este presente anno	284	Ø310
Idem com a importancia da Carne que não satisfez a Meza passada	225	Ø840
Idem com as demandas Cíveis da Consignação da Casa	231	Ø277
Idem com o Advogado que as defendeo	81	Ø120
Idem que se pagou ao Boticario do Partido	1:940	Ø900
Idem com as Obras que se fizerão nas Propriedades e Caimento do Hospital	131	Ø530
Idem com a obra e pintura na Casa N.º 66 defronte da Alfândega	983	Ø845
Idem com o sustento dos Prezos	2:137	Ø400
Idem com o Livramento dos ditos	702	Ø031
Idem com a Armação da Igreja na Semana Santa	20	Ø000
Idem com a dita para a Festividade da Visitação, e Santo Antonio	80	Ø000
		23:929 Ø608

	Transporte	23:929\$608
Idem com a Musica das mesmas Festividades	50\$000	
Idem com a Musica da porta da Igreja	16\$000	
Idem com a Esmola chamada do Espírito Santo	17\$600	
Idem de juros á Consignação dos Dotes e Recolhimento	827\$664	
Idem ao Livreiro dos Livros e Quadernos, que fez para a Escrituração da Casa	14\$720	
Idem com o concerto da prata da Igreja	17\$720	
Idem com a limpeza da dita, e a mais da Casa	18\$000	
Idem com a Armação da Eça em dia de S. Martinho	3\$200	
Idem ao Ill.º e R.º Cabido do Legado do Conego Penha	32\$000	
Idem de foro á Irmandade de N. Senhora da Saúde e Glória	2\$560	
Idem dito ao D. Abade do Mosteiro de S. Bento	4\$400	
Idem dito ao Senado da Câmara	50\$000	
Idem com as Sobrepellizes dos Moços do Côro	3\$520	
Idem com a roupa para vestiário dos Escravos	111\$832	
Idem de esmola que conferio a hum prezo para obter o perdão da Parte	22\$860	
Idem de esmola a hum doente, que sahio do Hospital	20\$000	
Idem com a Certidão dos Privilegios da Casa da Misericórdia da Corte do Rio de Janeiro	27\$040	
Idem com a passagem de hum doente para se transportar para Lisboa	12\$000	
Idem dita a huma Recolhida para o mesmo fim	64\$000	
Idem dita de hum doente para o Rio de Janeiro	12\$800	
Idem com a pintura dos Tocheiros e Estrado para os Ofícios dos Irmãos	12\$000	
Idem com a fazenda que se comprou para o panno do Secular, e ornamento da Igreja	80\$870	
Idem com o concerto da Capa de Asperges	24\$300	
Idem com o vestiário de huma Engeitada	16\$000	
Idem com a Sutaina do Servente da Secretaria	11\$580	
Idem com as Ajudas de custo ás pessoas empregadas no serviço desta Casa	114\$000	
		<u>25:516\$274</u>

D E S P E S A

D O S R E D I T O S

R E D I T O S D O S T H E S O U R E I R O S

D A C O N S I G N A Ç Ã O

D O S D O T E S , E R E C O L H I M E N T O ;

ANTONIO DE SOUZA VIEIRA, E JOÃO JOSE' DE FREITAS,

P elo que despenderão com o sustento das Recolhidas	2:988\$027
Idem com o vestiário, e calçado das ditas, e Engeitadas	547\$970
Idem com as Horas Luzitanas para as mesmas	1\$280
Idem com 20 dotes que pagárão	1:780\$000
Idem com os Salariados desta Consignação	852\$113
Idem com a mercê ordinaria conferida á Regente, Mestra, e Porteira	48\$000
	<u>6:217\$390</u>

	Transporte : 6:217 0390
Idem com as obras, concertos, e caiamento que se fizerão no Recolhimento e mais propriedades	2:036 0445
Idem de foro pago ao D. Abbade do Mosteiro de S. Bento	32 0400
Idem dito que satisfizerão ao Thezoureiro da Consignação da Casa, da terra do Caes novo	554 0957
Idem de foro ao Ill. ^{mo} e R. ^{ma} Cabido	1 0410
Idem ao Livreiro dos Livros e quadernos que fez para esta Consignação	8 0800
Idem ao Boticario dos Remedios para as Recolhidas	111 0360
Idem de 7 resmas de papel para o expediente da Secretaria	17 0600
Idem com o Premio ao Procurador em Sergipe d'El Rei a 12 por cento das cobranças que fez	160 0504
Idem com o arrombamento das portas de duas Casas, que se fez judicialmente	4 0240
Idem das dependencias judiciais	6 0520
Idem pelo emprestimo que fizeão á Consignação da Casa por Portaria da Meza para ultimar as suas despesas	900 0000 10:051 0626

Satisfiz-se a João Alves Branco 1:610 0149 réis do Saldo da sua conta do suprimento que fez a esta Santa Casa no tempo em que servio de Thesoureiro della.

O actual Irmão Provedordeo de esmola a esta Santa Casa hum conto de reis em Apolices da Real Fazenda para aumento do Patrimonio dos Enfermos deste Hospital; e assim mais deo hum escravo para o serviço dos mesmos Enfermos.

Rendeo o Beneficio que e fez no Theatro de S. João desta Cidade da Bahia para o novo Hospital, que se pertene fazer, a quantia de 449 0516 réis, que com 494 0437 do anno proxime passado faz 943 0953 réis, os quaes se achão existentes no Cofre.

Achão-se no Recolhimento desta Casa da Santa Misericordia 74 pessoas; a saber 3 Superiores, 18 Recolhidas do N.^o, e 10 Servas, na Conformidade da sua Instituição, e mais 32 Encostadas, a quem a mesra Casa presta Caridosamente o necessario suprimento, e despendeo este anno com o sustento, e vestiario dellas 3:535 0997 réis; e tambem 7 Porcionistas com 4 Servas proprias sustentadas á sua custa.

Presentemente sustenta esta Santa Casa diariamente 520 presos, sem que tenha para esse grande beneficio Patrimonio sufficiente, mais do que a Caridade da sua Louvavel Instituição.

Lançáro-se na Roda dos Engeitados este presente anno 92 meninos, destes falecerão na dita Roda 21; entregou-se a seus Pais 1; ficou no Recolhimento huma Engeitada, para se lhe dar a necessaria educação, por já ter idade crescid. Derão-se a criar 65, e existem na Casa 4; dos quaes, e los mais que esta Santa Casa alimenta falecerão 26, e findarão a criação 42; dispender-se com elles este presente anno 2:041 0604.

Entrárão neste Hospital 1105 doentes, dos quaes sahirão curados 789, falecerão 161, e existem na continuaçao do curativo 155.

Falecerão nesta Cidade este presente anno 72 pessoas, que pagarão a esmola das Tumbas desta Santa Casa; e assim mais falecerão 35 Irmãos desta Casa, por cada hum dos quaes se mandároa dizer 10 Missas, e se fez hum Oficio Solemne, como determina o Compromisso:

Falecerão tambem neste anno 711 escravos, que forão conduzidos no Esquife denominado *Bangué*, ao Cimiterio. Pagarão a esmola delle 710; e enterrou-se hum, como he costume, pela Caridade que se exercita nesta Santa Casa da Misericordia.

B A H I A :

NA TYPOGRAPHIA DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA,
Com as Licenças necessarias.

Pape	Transporte	6.217	390
, e caiamento que se fizerão no			
Pass	edades	2.036	445
Piche	do Mosteiro de S. Bento	32	400
Pime	ao Thezoureiro da Consignação		
novo		554	957
Polv	Cabido	1	410
Pós	e quadernos que fez para esta		
Prég	ios para as Recolhidas	8	800
Quicara	o expediente da Secretaria	111	360
Sab	urador em Sergipe d'El Rei a 12	17	600
Tere	fez	160	504
Vidris	portas de duas Casas, que se		
Vina	es	4	240
rão á Consignação da Casa por		6	520
Vink	mar as suas despesas	900	000
		10.051	626

Aqua

Dito Branco 1:610 149 réis do Saldo da sua conta do suprimento
Alg tempo em que servio de Thesoureiro della.

Arredeo de esmola a esta Santa Casa hum conto de reis em Apo-
Caxiamento do Patrimonio dos Enfermos deste Hospital; e assim
Farim Faria serviço dos mesmos Enfermos.

Milhe fez no Theatro de S. João desta Cidade da Bahia para o
e fazer, a quantia de 449 516 réis, que com 494 437 do
953 réis, os quaes se achão existentes no Cofre.

de no de desta Casa da Santa Misericordia 74 pessoas; a saber 31
des N.º, e 10 Servas, na Conformidade da sua Instituição, e mais
no la Casa presta Caridosamente o necessario suprimento, e des-
Qnto, e vestiario dellas 3:535 997 réis; e tambem 7 Porcio-
da, sustentadas á sua custa.

Capita Santa Casa diariamente 520 presos, sem que tenha para
se adequado sufficiente, mais do que a Caridade da sua Louvavel Ins-

Sa

carre Engeitados este presente anno 92 meninos, destes falecerão
Qu seus Pais 1; ficou no Recolhimento huma Engeitada, pa-
frete rão, por já ter idade crescida. Derão-se a criar 65, e exis-
Dias los mais que esta Santa Casa alimenta falecerão 26, e fin-
Bae com elles este presente anno 2:041 604.

ANNO DE 1816.

Num. 25.



IDADE D'OURO DO BRAZIL.

Terça feira 26 de Março.

Fallai em tudo verdades

A quem em tudo as deveis.

Sa e Miranda.

BAHIA.

AS Gazetas de Lisboa até 12 de Fevereiro não trazem couga memorável. Houve em Lisboa hum terremoto que durou minuto e meio, e logo parou sem o menor estrago.

Em hum Jornal Francez lemos huma eloquente nota do Ministro da França ao Visconde Castelreag, na qual protesta Luiz XVIII. acabar já, e já todo o trafico de escravos nas Colonias Francezas, Sua Magestade Christiana, nissima, diz a nota, concordando com os sentimentos de todo o povo Francez, e com as idéas philantropicas da Gran-Bretanha, não quer soffrer mais delongas neste importante negocio de politica, e humanidade; renuncia qualquer prazo para o qual outras Nações alegão pretextos, e dá por absolutamente prohibida todas as exportações de negros de qualquer sítio de Africa para as Colonias do seu Dominio.

Eis-aqui como pensa o Governo Francez; e a Gran-Bretanha não esfrisa hum só momento até acabar de todo este negocio, sobre o qual tanto se tem disputado, e que ultimamente ha reconhecido por injusto em solenmes Tratados, e pelas mais sabias Nações.

O processo do Marechal Ney ainda ha nos Jornalistas objecto de contestações sobre a sua validade, e justiça: isto tem gerado na França alguns partidos contenciosos; e por isso a Gazeta do Governo continua a publicar as peças justificativas do processo, dentre as quaes merece distincto lugar a seguinte, a qual ha extrahida do Jornal dos debates:

Que espetáculo, ver hum Marechal de França que, sendo accusado do crime mas destestavel, mais contrario á honra militar, e a todo o brio, de hum crime perpetrado com desprezo da fé recentemente jurada ao seu Soberano, e quasi ao sahir dos braços deste mesmo Soberano, de quem acabava de receber a mais alta prova de confiança, e o Commando de maior ponderação, não só se não apressa em se justificar, mas antes afasta, quanto pode, a época de huma necessaria justificação: ver hum Marechal que, conduzido pelo proprio perante Juizes proprios, perante hum Tribunal composto de

Mareches e de Generes , declina da sua jurisdicçāo , em vez de responder ás acusações de que era increpado ; e depois , tendo obtido da bondade do Rei , dessa bondade que tão indignamente fôra por elle desconhecida e ultrajada , novos Juizes , e para Juizes os mais venerandos , o mais augusto Tribunal do Reino , recorre a todas as subtilezas e a todos os ardís imaginaveis da trapça para prolongar o Processo , e atrasar a sua decisaõ ; finalmente hum homem que , vendo-se proximo a ser inevitavelmente condenado , de repente se levanta contra a competencia , e autoridade destes mesmos Juizes , pelos quaes com tanta instancia solicitara ser sentenceado , e ousa invocar o apoio dos Estrangeiros para se subtrahir ás leis da sua Patria ! Estou persuadido que nunca perante tribunal algum da Terra se formou similhante pretensaõ.

Não he seguramente ó meu designio perseguir a memoria do Marechal Ney , expondo de novo aos leitores as mortificadoras particularidades do seu Processo. Este Processo está concluido , está satisfeita a Sociedade , e eu me comprazo mesmo em lembrar que o Marechal , depois de haver tão pouco sustentado perante os Juizes o caracter de hum Guerreiro illustre , soube nos seus ultimos momentos reanimar os restos daquella invicta coragem com que arrostrára em cem batalhas a morte. Porém inventou-se para o defender hum principio inauditó na Jurisprudencia humana ; e esse desprezivel principio lie o que cumpre destruir pelo raciocinio , para que entre nós acabe o sofisma de prevalecer contra a verdade.

O artigo 12 da Capitulaçāo de Paris , disserraõ , defende as tropas e os habitadores , a favor de quem foi feita , de todas as indagações áerca de seu anterior comportamento. Porém hum Tratado não obriga nem liga senão as partes contratantes. Saiba-se pois , quaes saõ as partes contratantes. Para o decidir não he preciso mais que ler a assignatura do Tratado : nelle se ve , por huma parte os Generaes dos Exercitos Aliados , que , depois de haverem vencido Bonaparte e seus adherentes nos campos de Waterloo , os seguirão até debaixo dos muros da Capital , e tratarão militarmente da entrega desta praça ; e por outra parte Commissarios Francezes que não tinhaõ recebido poderes senão do Commandante do Exercito de Paris.

O Rei de França não interveio de modo algum nesta Convençāo Militar : o seu nome não foi nella mencionado por nenhuma das partes contratantes ; nem tão pouco elle o ratificou por algum acto subsequente. Assim pois só foi em nome das Potencias Aliadas que se prometteo aos adherentes de Bonaparte que não seriaõ por elles inquiridos nem inquietados pelo seu comportamento politico. Bem ; deixarão elles por ventura de cumprir as suas obrigações ? Que mais podem elles pretender ?

A Capitulaçāo de Paris assemelha-se a todas as Capitulações de Cidades. Traga-se á memoria as de Vienna e de Berlin : nella se estipulava tambem que os moradores não seriaõ inquietados por suas opiniões politicas : que queria dizer isto ? Que não seriaõ inquietados pelas authoridades Francezes : mas se alguns individuos daquelle se houvessem mostrado traidores ao seu Seberano e á sua Patria , quem entendeo jámais que , quando voltáraõ ás suas respectivas Capitaes o Imperador d'Austria e o Rei de Prussia , não poderiaõ fazer sentenciar e punir esses individuos segundo as leis do paiz ?

Foi para repôr em seu trono o Rei , (oppõem por objecção) que os Aliados tomáraõ posse de Paris.— Sim , era esse o seu objecto principal ; mas assignando huma Capitulaçāo com os Chefes do Exercito Francez , não tinhaõ

ainda outro fim ; que era ocupar *Paris* militarmente e como vencedores ? Como se pode suppôr que elles houvessem presumido ligar o Rei por esta Capitulação, quando em nenhum dos artigos se faz menção de Sua Magestade ? Seria contrario á razão , á moral , e ao Direito publico , que os Aliados , vindo concorrer com as suas forças para restabelecer a ordem e o legitimo Governo em *França*, houvessem exigido que a authoridade das Leis e o curso da Justica se suspendessem a respeito dos conspiradores que haviam derribado este Governo de tão violento modo , e de tão horrível maneira perturbado a boa ordem. Jámais o Rei nem a *França* poderia ter reconhecido similhante estipulação , a qual , aniquilando a independencia da Coroa e a da Nação , fôra tão injuriosa a huma como á outra. Estipulação tão injusta e tão contraria á boa ordem nunca se deve presumir nem suppôr em qualquer Tratado , huma vez que nelle se não ache explicita. He axioma que as huianas convenções sempre devem ser interpretadas segundo as regras do bom senso e da equidade ; bem sei que algumas vezes podem ser injustas e desarrazoadas , pois saõ feitas por homens ; mas nesse caso releva sejaõ nellas tão evidentes a injustiça e a sem razão , que fique excluida naturalmente toda a interpretação favoravel. Se os Aliados tivessem o pensamento de estipular a favor dos rebeldes garantias para com o Rei de *França* , era-lhes tão facil declarar isso no Tratado , que não deixaria de assim o praticar. Estavaõ scientes das Proclamações datadas de *Cambray* , nas quaes S. M. anunciava a firme resolução em que estava de punir legalmente os principaes conspiradores : que motivo pois mais plausivel para fallar a este respeito na Capitulação de *Paris* , e dizer que nenhum individuo seria perseguido sem embargo das Proclamações do Rei ? Ora , nada disseraõ que com isto se parecesse ; logo , não era da sua intenção salvar os delinquentes.

A Capitulação de *Paris* foi assignada nos primeiros dias de Julho (a 3) : foi a 24 do mesmo mez que o Rei expedio o seu Decreto relativo á rebellion. Os Soberanos Aliados , os seus Generais , os seus Ministros estavaõ em *Paris*. Reclamarão elles por ventura contra este Decreto , como contrario á Capitulação ? De modo nenhum. Logo não julgáraõ que elle se lhe oppozesse. — E quando o Marechal *Ney* , no decurso do seu Processo , se dirigio ao Duque de *Wellington* , que respondeo Sua Excellencia ? — „ Que Sua Magestade Christianissima não tinha intrevindõ no Tratado , e que o não havia ratificado. „

Que direi agora á cerca da Nota Official de 20 de Novembro , que se oppoz a favor do Marechal *Ney* ? Debalde a leio e torno a lêr , não acho nella a minima clausula que se refira á questaõ : pelo contrário poder-se-hia della colligir a prova de que os Aliados deraõ a sua approvação ao Decreto de 24 de Julho ; por quanto nesta Nota se diz que „ longe de recearem que S. M. Christianissima jámais preste ouvidos a imprudentes conselhos , tendentes a reanimar odios e divisões , estaõ os Gabinetes Aliados completamente tranquillos pelas disposições tão acertadas como generosas que o Rei tem anunciado em todas as épocas do seu Reinado , e especialmente na *do seu regresso depois do ultimo criminoso attentado.* „ — Taes saõ exactamente as disposições do Decreto de 24 de Julho : saõ acertadas , porque ferem os principaes delinquentes ; generosas , porque só ferem hum bem pequeno numero.

Entráraõ neste Porto as Embarcações seguintes.
Em 16. De *Gibraltar* , o Brigue *Americana Portugueza* , Mestre *Domingos Ribeiro Folha* , 31 dias de viagem ; carga vinhos. Dono *Francisco José Lisboa*.
Em dito. De *Londres* o Brigue *Ingrez Frederick* , Mestre *Robert Parker*.

Jones, 60 dias de viagem, carga fazendas secas. Correspondente *Ralph Brown*.
Em dito. De dito o Brigue *Inglez Anna*, Mestre *In. Ware*, 42 dias de viagem, carga fazendas secas.
Em dito. De *Tarragona*, o Brigue *Inglez Antelope* Mestre *Lo Mesurien*, 45 dias de viagem, carga vinho.
Em 17. De *Liverpool*, o Brigue *Inglez Peggy*, Mestre *G. J. Kulton*, 60 dias de viagem, carga fazendas.
Em 18. Da *New York* a Escuna *Portugueza Lucrecia*, Mestre *Franisco José de Souza Castro*, 53 dias de viagem, carga cabos, aicatrab, pixe, farinha de trigo, e manteiga. Dono *Innocencio José Galvão*.
Em 19. De *Amsterdam*, o Brigue *Hollandez Herstelling*, Mestre *C. Seabroder*, 55 dias de viagem, carga sortimento. Correspondente *Pedro Weyll*, e *Companhia*.
Em dito. De *Nantes*, o Brigue *Francez Sophia*, Mestre *Dutchogue*, 40 dias de viagem, carga Sortimentos de muitos generos. Consignado ao Sobre Carga a bordo.
Em dito. De *Londres* o Brigue *Inglez Mary*, Mestre *Jacob Sendall*, 37 dias de viagem carga fazendas.
Em 20. Do *Rio de Janeiro*, o Bergantim *Americano Agenora*, Mestre *Daniel Baley*, 20 dias de viagem, carga Pinho, adoélas, e arcos. Consignado ao mesmo Mestre.
Em 21. De *Conoripi*, a Sumaca *S. Antonio Felix*, Mestre e Dono *Manoel Francisco de Medeiros*, 3 dias de viagem, carga madeira de construçāo e algodões.
Em dito. Do *Rio Grande*, a Sumaca *Vigilante*, Mestre *José da Silva Reis*, 31 dias de viagem, carga 3800 arrobas de carne, 117 de cebó, e 250 couros. Dono *Francisco Pinto de Jesus*.
Embarcações que estão a sair.
Para o *Rio da Prata*, com escala pelos Portos do Sul, a 30, o Bergantim *Esperança da Fortuna*, Mestre, e Dono *Manoel Correia Garcia*.
Para o *Porto* a 25 o Bergantim *S. José Triunfante*, Mestre *Antonio José Correia*. Dono *José Loureiro Viana*.
Para *Gibraltar*, a 25 a Galera *Restauração*, Mestre *Ignacio José Nunes*, Dono *José Antonio Rodrigues Viana*.
Para *Lisboa*, a 31, o Navio *Imperador Adriano*, Mestre *André Francisco Moreira*, Caixa Nobre, Sobrinho, e Moreira.
Propõe-se á carga para *Pernambuco*, a Sumaca *Díres*, quem nella quiser carregar, procure o Mestre em casa de *Joaõ Vaz de Carvalho*.
Joaõ Gonçalves Cezimbra tem, no Trapiche da Ponte, para vender cabos da *Russia*, das bitolas de três quartos de polegada, até 6 polegadas.
Luiz Antonio de Carvalho, morador na Villa da *Cachoeira*, vende huma morada de casas de sobrado novas, com seis braças de frente, e mais de cem palmos de fundo, muito bem edificadas, em chãos proprios, sitas na mesma Villa, na praça da *Alegria*, junto á ponte nova.
O Brigue *Anna*, Capitão *John Ware*, vindo proximamente de *Londres*, he novo, e forrado de cobre, muito veleiro, de 208 toneladas; quem o pertender afretar para qualquer Porto que seja, pôde dirigir-se ao Capitão abordo do dito Brigue.

Com Termosum do Governo.

BAHIA: NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.

ANNO DE 1816.

NUM. 26.



IDADE D'OURO DO BRAZIL.

Sexta feira 29 de Março.

Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis.

Sa e Miranda.

B A H I A.

AS Nações Aliadas estão de ânimo disposto a concorrer de modo possível para que as Potencias Barbarescas deixem o maldito estillo de pirataria, e fazer escravos. Este rasgo de humanidade he humna consequencia do outro, que abolio o trafico dos negros. He de esperar que a Gram-Bretanha tome todo o calor, que este projecto merece.

Transcrevemos aqui a seguinte peça diplomatica, que he muito bem escripta, pela qual se conhece o estado da França, e os sentimentos dos Aliados a seu respeito. Nella declarão os Ministros, que a pezar de alguns germes revolucionarios, que possõ existir na França, com tudo esperam que o Governo Paternal de Luiz XVIII. evite qualquer revolução. Taõ persuadidos estão elles de que se deve governar com moderacão, e amor.

Nota remettida ao Duque de Richelieu pelos Ministros das Potencias Aliadas.

„ Tendo os Soberanos Aliados confiado ao Duque de Wellington o Comando em Chefe daquella parte das suas tropas que, segundo o artigo 5º do Tratado concluido hoje com a França, devem ficar neste paiz, durante hum certo numero de annos, os Ministros abaixo assignados, etc. etc. Julgaõ dever dar ao Duque de Richelieu explicações relativas á natureza e extensão dos poderes annexos a este Commando.—Ainda que guiados principalmente, a respeito desta medida, por motivos tendentes á segurança e ao bem de seus vassallos, e estando mui longe de ter tençao alguma de empregarem as suas tropas para auxilio da Policia ou da Administração interior da França, ou de modo que comprometa ou constranja o livre exercicio da Authoridade Real nesse paiz, com tudo, os Soberanos Aliados, visto o summo interesse que tomaõ na sustentação do poder dos Soberanos legitimos, tem promettido a S. M. Christianissima o apoio das suas armas contra toda e qualquer convalsaõ revolucionaria que possa tender a derribar pela força a ordem de coisas actualmente estabelecida, e que possa ainda ameaçar a Europa. Não dissimulaõ todavia, que, na multidaõ de fórmas sob que se poderia manifestar de novo em França o espirito revolucionario, podem suscitar-se duvidas so-

bre a natureza dos casos que roderiaõ exigir a intervenção de força estranha; e conhecendo a dificuldade de coordinar instruções exactamente applicáveis a cada caso particular, tem os Soberanos Aliados julgado mais convenientes deixar á experimentada experiença, e á discreção do Duque de Wellington o decidir quando e até que ponto poderá convir empregar as tropas do seu Commando, suppondo sempre que em nenhum caso ello se deliberará a isso sem ter concertado as medidas com o Rei de França, e sem dar parte, o mais depressa que for possivel, aos Soberanos Aliados dos motivos que o houverem movido a tomar esse partido. E como, para guiar o Duque de Wellington na escolha das suas disposições, será importante que elle seja exactamente informado dos acontecimentos que possaõ sobrevir em França, os Ministros das quatro Cortes Aliadas acreditados junto de S. M. Christianissima tem recebido ordem de entreter regular correspondencia com o Duque de Wellington, e de ao mesmo tempo assegurarem huma correspondencia intermedia entre o Governo Francez e o Commandante em Chefe das tropas aliadas para transmittir ao Governo Francez as communicações que o Duque de Wellington tiver occasião de lhe dirigir, e para comunicar ao Marechal as suggestões ou requisições que a Corte de França desejar fazer-lhe para o futuro.—Os abaixo assignados se linsonjeão de que o Duque de Richelieu facilmente reconhecerá o mesmo caracter e os mesmos principios que haõ sido manifestados no plano e na applicação das medidas relativas á occupação militar de huma parte da França. Levaõ tambem elles consigo, sahindo deste paiz, a consoladora persuasão de que, apesar dos elementos de desordem que a França ainda possa em si ter, e que saõ effeitos dos acontecimentos revolucionarios, hum Governo sabio e paternal, trabalhando de modo adequado para socegar e conciliar os animos, e abstendo-se de qualquer acto contrario a este fim, conseguirá naõ só manter a publica tranquillidade, mas tambem estabelecer huma união e huma confiança universaes, dispensando assim, quanto effectuallo poderem os actos do Governo, os Soberanos Aliados da penosa necessidade de recorrerem a medidas que, no caso de nova convulsão, lhes seriaõ imperiosamente prescritas pela obrigaçao de occorrerem á segurança de seus proprios vassallos, e ao socego geral da Europa —(Assignados) Metternich, Castlereagh, Hardenberg, Capo d' Istria. — Paris 20 de Novembro de 1815.

Preços Correntes dos Generos de Estiva por atacado.

Aço	9000	a . 11000	Quintal.
Agoa-ardente { da Ilha	150000	a 160000}	Pipa.
{ do Mediterraneo	160000	a .	
Alcatrão . { d' America	4000	a . 5000}	Barril.
{ da Suecia	8000	a 10000	
Alvaiade	10000	a .	Quintal.
Archotes de Esparto	8000	a .	Cento.
Azeite . . { de Lisboa, ou Porto	250000	a .	
{ do Mediterraneo	160000	a 180000}	Pipa.
Azeitonas	10200	a . 10600	Ancoreta.
Bacalhão	16000	a .	Quintal.
Biscoito	10900	a . 2000	Barril.
Bolaxa.	20500	a . 30200	Arroba.
Bolixinha	1800	a . 10600	Barril.
Breu	6000	a . 7000	Barril.

Cabos		8000	a	15000	Quintal.
Carne salgada do Norte		12000	a	0	Barrica.
Cera branca bruta		0480	a	0560	Arratel.
de Holanda		0300	a	0320	Arratel.
Cebó	{ do Rio Grande	2000	a	2000	Arroba.
do Rio da Prata		20400	a	20600	
Cerveja		20400	a	0	Duzia.
Cha Hysom Uxim		0800	a	0	Arratel.
Chouriços		10600	a	0	Duzia.
Barra		70000	a	80000	
Chumbo	{ Munição	80000	a	90000	Quintal.
Pasta		60000	a	70000	
Cobre de forro		0280	a	0320	Arratel.
Couros do Rio Grande		0095	a	0	
Cravo	{ da India	0700	a	0800	Arratel.
do Maranhão		0500	a	0600	
Doce		0240	a	0	
Farinha	{ do Norte	60000	a	100000	Barrica.
do Sul		10000	a	10600	Arroba.
Ancoras		0100	a	0120	Arratel.
Ferro	{ Arcos	40000	a	50000	Quintal.
Barras		30600	a	40000	
Fio de Véla		0480	a	0	Arratel.
Folha de Flandres		15000	a	16000	Caixa.
Genebra		150000	a	0	Pipa.
Lonça		30 por 100			Canasta.
Manteiga		0200	a	0260	Arratel.
Massas		40000	a	0	Arroba.
Oleo de Linhaça		0160	a	0	Arratel.
Paicos		40000	a	0	Duzia.
Almaço		20000	a	20400	
Embrulho		0800	a	1000	
Papel	{ Florete	10500	a	10700	Resma.
Holanda		0	25 por 100 menos		
Pezo		200	a	20600	
Passas		2000	a	0	Caixa.
Piche	{ d' America	40000	a	80000	Barril.
da Suecia		150000	a	0	
Pimenta		0240	a	0	Arratel.
Polvora	{ Fina	130000	a	140000	Arroba.
Grossa		110000	a	120000	
Pós de çapatos		0160	a	0200	Arratel.
Prégos	{ de Cobre	0320	a	0	Arratel.
de ferro		70000	a	80000	Quintal.
Queijo Flamengo		0500	a	0600	Hum.
Sabão		0160	a	0280	Arratel.
Ternentina		10000	a	0	Barril.
Teucinho		20400	a	2000	Arroba.
Vidros	{ Mangas	5000	a	6000	o Par.
Vidraças		10000	a	20000	Caixote.

Vinagre	{ de Lisboa ou Porto	50000	a	8	}	Pipa.
	do Mediterraneo	30000	a	6		
	{ de Carcavellos	160000	a	8		
Vinho	{ de Lisboa	100000	a	130000		
	do Mediterraneo	60000	a	70000		
	d, Porto	140000	a	200000		

Dos Generos do Paiz

Açucar branco sobre os ferros	10500	a	8			
Dito mascavado	10300	a	8			
Algodão desta Capitania e de Pernambuco	70200	a	8			
Arrôs	10920	a	20000	Alqueire.		
Caxaça	1480	a	8			Canada.
Farinha	1960	a	10280			
Feijão	1970	a	10600	Alqueire.		
Milho	1880	a	10960			

A V I S O S.

Joaquim da Costa Dourado, Dono, e Caixa do Brigue *Dourado*, participa aos diferentes carregadores do mesmo Brigue, que para se regular a avaria grossa que experimentou na ultima viagem de *Lisboa* para este porto, se faz preciso que nestes 8, a 10 dias apresentem a elle Caixa as competentes facturas, ou contas de venda dos generos carregados, ao que espera se prestaraõ na forma que se pratica em todas as outras Praças commerciantes, para assim se evitar o maior dispêndio de gastos judiciaes, que resultaraõ em prejuizo de todos.

Joaquim Ignacio Ribeiro, Capitaõ do Brigue *Flor d'Amizade*, passa a sua familia para *Lisboa*; quem quizer comprar alguns escravos, e trastes moveis de casa, dirija-se a fallar com o dito em sua casa á *Barroquinha*.

Francisco Cândido Soares de Almeida, vai partir para *Lisboa* em o Navio *Imperador*; quem com elle tiver contas, pôde procurallo quanto antes &c.

Ignacio de Almeida Gouvea, vende 60 pipas de muito bom azeite de peixe, quem as quizer comprar todas, ou parte dellas, pôde tratar com elle sobre o preço, que será comodo.

Joaõ Diniz Baptista, tem para vender cabos, e amarras de linho, cobre de forro, e de alambique, pregos de construçãõ sortidos, e ferro em barra; quem quizer comprar algum destes generos, dirija-se ao seu Escriptorio ao *Corpo Santo* casa N. 7.

Quem quizer comprar hum alambique de cobre novo, de 20 purrões; dirija-se ao mesmo Escriptorio, que lhe diraõ quem o vende.

Quem quizer comprar huma fazenda pequena em *Itaparica*, beira mar, com boas terras para canas, arvoedos, plantações, mandiocas, e casa de morar, e de fabrica, de pedra e cal; fallará com o Capitaõ *Joaquim Marques*, atraç da Sé.

Quem quizer comprar o sal que se acha a bordo do Brigue *Serpente*, dirija-se a fallar com os Administradores do auente *Joaõ da Silva Lisboa*.

No Escriptorio de *Manoel José de Mello* ao *Corpo Santo*, tem para vender clárisfadores, taxas de cobre, e cobre de todas as qualidades para uso de Engenhos.

Com Permissam do Governo.

BAHIA: NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.